



# Álvaro Porto fala em 'milícia digital' no gabinete da governadora

*Presidente da Alepe revelou investigação que aponta o autor de ataques à deputada Dani Portela*

A denúncia sobre uma suposta rede de blogs e perfis em redes sociais que estariam agindo de forma articulada para difamar parlamentares e instituições – alvo de CPI criada na Alepe – foi reforçada ontem. Em discurso na reunião plenária, o presidente da Casa, deputado Álvaro Porto (PSDB), ocupou a tribuna parlamentar para revelar uma investigação que aponta o secretário-executivo de Informações Estratégicas do Governo de Pernambuco, Manoel Pires Medeiros

Neto, como o autor de ataques contra a deputada Dani Portela (PSOL).

A apuração foi realizada pela Superintendência de Inteligência (Suint) da Casa. Segundo a apuração, no dia 9 de agosto, o servidor comissionado teria utilizado uma *lan house* em um shopping no Recife para preparar um *pen drive* com o material contra a parlamentar. A documentação obtida na investigação será disponibilizada para a comissão parlamentar de inquérito (CPI) instalada na Alepe,

o conjunto de deputados, a imprensa e a Justiça.

“Estamos tratando de fatos e de um acervo probatório contundente. A Suint obteve imagens do assessor da governadora em ação na sua prática delituosa às custas do tesouro estadual. Reuniu também informações do computador usado por ele, o que confirma de onde partiu a denúncia contra a deputada Dani Portela”, afirmou Porto.

O parlamentar ressaltou que o servidor foi citado em denúncia apresentada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na semana passada. O documento aponta que Manoel Medeiros Neto e uma prima que é advogada teriam obtido informações por meio de acessos irregulares a processos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

“Ele, por sua vez, estaria usando as informações para atacar opositores do Governo nas redes sociais e através de blogs próximos do Palácio do Campo das Princesas”, enfatizou o presidente, que se referiu à ação como “milícia digital” e “gabinete do ódio”. Para ele, a denúncia contra Dani Portela foi uma “clara tentativa de desmoralizar a parlamentar”, que é autora do requerimento que criou a CPI que investigará contratos de publicidade do Governo.

Porto ainda frisou que o servidor “goza da inteira



FOTOS: JARBAS ARAÚJO

**DENÚNCIA – Álvaro Porto apontou a existência de uma “milícia digital” no gabinete de Raquel Lyra**

confiança da governadora Raquel Lyra”, tendo-a conhecido por intermédio da vice-governadora Priscila Krause, de quem foi assessor entre 2011 e 2022, quando ela exerceu mandatos de vereadora do Recife e deputada estadual. Além de secretário-executivo, atualmente Manoel Medeiros Neto é conselheiro da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e da Agência de Empreendedorismo estadual.

“Todo o poder do assessor, somado à sua proximidade com a governadora e a sua vice, tornam esta denúncia ainda mais grave. Afinal, se elas vêm se valendo de um servidor público para tentar coagir ou

constranger uma deputada estadual no cumprimento da sua função fiscalizadora, trata-se de situação absurda e alarmante”, prosseguiu o parlamentar do PSDB, para quem a ação “fere de morte” os preceitos fundamentais da Constituição.

“Estou aqui para expressar toda nossa indignação e o mais veemente repúdio desta Casa diante da criação desta rede paga com dinheiro público para difamar, desonrar e caluniar deputados, Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e outros segmentos da sociedade”, discursou o deputado. “Reafirmo, mais uma vez, meu compromisso inabalável de defender a nossa instituição e atividade de todos os

parlamentares.”

### REPERCUSSÃO

Em aparte, Dani Portela detalhou os impactos que a denúncia anônima disseminada em blogs e redes sociais teve sobre a carreira política e a vida pessoal dela e de sua família. “Ele expôs a imagem dos meus enteados, uma criança com sete anos à época e outra com nove, e da minha filha, que então também era menor de idade, sem nem o cuidado de borrar. E eles foram reconhecidos a partir daquela foto.”

Além disso, o conteúdo da denúncia teria sido enviado por e-mail a todos os gabinetes parlamentares da Alepe e disparado massivamente por contas de um aplicativo de mensagem. “A partir daí, o meu número pessoal de telefone foi exposto, e com isso veio uma onda de ódio, dexingamentos, de ameaças”, relatou. “Eu cheguei a ouvir se ‘não tinha medo de amanhecer com boca cheia de formigas’.”

A deputada do PSOL se emocionou ao clamar por “justiça”. “Eu não admito que o jogo sujo da política venha ferir não só a minha honra, mas a nossa. Esse não é um problema de oposição e situação. Eu peço não só solidariedade, mas o compromisso coletivo com a verdade”, disse. Ela anunciou que vai procurar o delegado-geral da Polícia Civil para entrar com uma notícia-crime: “O que foi feito contra mim foi uma prevaricação vinda de um funcionário público”, pontuou.

*Continua na página 2*



**EXPOSIÇÃO – Dani Portela relatou os impactos das denúncias na sua vida pessoal e na sua família**

Continuação da página 1

#### APARTES

Para o deputado Waldemar Borges (MDB) trata-se de um retrocesso civilizatório o que está acontecendo no Estado. O parlamentar se disse estarecido com as provas apresentadas pelo presidente da Alepe, Álvaro Porto. “Esse secretário-executivo do Governo comanda uma grande rede. Ele formula, fornece estratégia e até redige textos que são jogados na internet com objetivo de ofender as pessoas e atingir a honra de maneira absurdamente criminosa”.

O deputado Wanderson Florêncio (Solidariedade) defendeu a governadora, enfatizando a sua honestidade, e afirmou que ela será a primeira pessoa a tomar providências se os fatos forem comprovados. Por outro lado, o parlamentar destacou que a gestora não vai entrar no que ele chamou de “jogo partidário”.

“Que a CPI possa de fato investigar, se posicionar e esclarecer todas as dúvidas. O que não pode é existir uma CPI apenas para atacar. O que o PSB fez aqui na última semana é de se escandalizar, deputados históricos saindo do partido para se tornar prepostos em outras

siglas. O que ocorreu transformou a política do Estado em algo menor, só para ter controle da CPI e atingir a imagem da governadora”, enfatizou.

Para Diogo Moraes (PSDB), todas as evidências apresentadas deixam clara a necessidade da CPI. O parlamentar acrescentou que os ataques contra a deputada Dani Portela foram feitos de forma covarde e que a situação pode se repetir com qualquer outro deputado. Para ele, usar a CPI e as mudanças partidárias nesse momento é criar uma distração. “Estão querendo misturar as coisas, falando da formação da CPI, de movimentos partidários, uma coisa que não tem nada a ver com a outra. O que está em pauta aqui é o discurso do nosso presidente, que está denunciando um ato covarde contra uma grande deputada”, enfatizou.

A deputada Socorro Pimentel (União), abraçada à colega Dani Portela, declarou solidariedade a ela, mas afirmou que toda ligação do caso ao gabinete da governadora Raquel Lyra será refutada. “A dor nos une, a gente talvez possa sentir a dor que a governadora também sente com todos os ataques que ela está recebendo



**APOIO – Wanderson Florêncio saiu em defesa da governadora Raquel Lyra**

por parte desta Casa. Eu venho falando desse clima hostil, de tudo que a gente vem passando e do meu medo do que possa acontecer com a aproximação ou antecipação do clima eleitoral”, declarou a líder do governo na Casa.

Também se pronunciaram no microfone de apartes os deputados Renato Antunes (PL), Joãozinho Tenório (PRD), Rodrigo Farias (PSB), Cayo Albino (PSB), João Paulo (PT), Ro-

sa Amorim (PT), Izaías Régis (PSDB), Luciano Duque (Solidariedade), Edson Vieira (União), Coronel Alberto Feitosa (PL), Mário Ricardo (Republicanos), Doriel Barros (PT), Henrique Queiroz Filho (PP), Joaquim Lira (PV), João de Nadege (PV), Gilmar Júnior (PV) e Francismar Pontes (PSB).

#### FRAUDES

Coronel Alberto Feitosa comemorou a instalação da comissão parlamentar

de inquérito (CPI) que vai apurar os descontos indevidos do INSS no Congresso Nacional. O deputado celebrou em especial a eleição de opositoristas para a coordenação dos trabalhos do colegiado: o senador Carlos Viana (Podemos-MG) para presidente e o deputado Alfredo Gaspar (União-AL) para relator.

Feitosa afirmou estar esperançoso com a condução da investigação. “Quero crer que vai ser feita a justiça

àquelas pessoas que estão no sol e na chuva, esperando para assinar um documento e receber parte do que foi roubado”, afirmou.

#### TRANSPORTE

João Paulo recapitulou a audiência pública da Comissão de Administração Pública ocorrida ontem, que teve como tema central a melhoria da mobilidade urbana no Recife. O deputado descreveu a sessão como um encontro democrático que denunciou a crise no transporte público na Região Metropolitana. Ele elencou as adversidades enfrentadas pelos usuários dos ônibus, tais como má infraestrutura, insegurança e alto valor de tarifa. No caso dos condutores rodoviários, apontou a baixa remuneração e dupla função desde a extinção do cargo de cobrador. João Paulo defendeu a tarifa zero, iniciativa que permite o uso gratuito do transporte público, e afirmou que é uma proposta séria, viável e necessária.

“Reafirmo a necessidade de encarar o debate sobre a tarifa zero. Trata-se de uma proposta que une justiça social e eficiência na gestão do transporte”, disse o parlamentar.



**INSS – Coronel Alberto Feitosa comemorou a instalação da CPI das fraudes**



**TRANSPORTE – João Paulo noticiou a realização de audiência sobre mobilidade**

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Secretário aborda tarifaço, reforma tributária e o fim de receitas do Fundef

*Wilson de Paula apresentou dados fiscais do Estado no primeiro quadrimestre de 2025*

Pernambuco está se preparando para lidar com o fim da receita extraordinária do precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e o começo da transição da reforma tributária federal. Esses pontos foram salientados pelo secretário da Fazenda, Wilson de Paula, ao apresentar os dados fiscais do estado no primeiro quadrimestre de 2025 em audiência pública da Comissão de Finanças.

A Receita Corrente Líquida (RCL) – soma de receitas do Estado, excluindo-se despesas e repasses obrigatórios – apurada entre maio de 2024 e abril de

2025 foi de R\$ 43,1 bilhão – uma diminuição de 1,7% (R\$ 758,9 milhões) em relação ao mesmo período do ano anterior. O dado consta em informativo da Consultoria Legislativa da Alepe (Consuleg).

## Secretário recebeu cobranças em relação ao pagamento de emendas parlamentares

A diminuição afetou o superávit primário, ou seja, a diferença entre receitas e despesas do Governo do Estado antes do pagamento de dívidas. Esse indicador diminuiu em 45% em relação ao mesmo período de 2024, de R\$ 4,6 bilhões para R\$ 2,5 bilhões.

### FUNDEF

Segundo o secretário, a principal diferença foi a ausência, em 2025, do repasse de R\$ 1,5 bilhão do precatório do Fundef recebido



DEBATE – Deputados questionaram o secretário da Fazenda sobre arrecadação, emendas e reforma tributária

no ano passado. O Fundef vigorou até 2006 e foi substituído pelo Fundeb. Pernambuco entrou na Justiça contra a União por repasses que não foram feitos entre 1997 e 2006.

Esse recurso judicial entrou de forma escalonada nas contas do Estado: em 2024, foi de R\$ 1,5 bilhão; já em 2025, caiu para R\$ 490 milhões. Restam ainda cerca de R\$ 700 milhões, que devem ser pagos em 2026 e 2027. Por lei, 60%

desses valores são destinados diretamente aos professores que estavam na ativa no período da ação judicial.

Wilson de Paula explicou que o Governo já vinha se preparando para o fim dessa receita. “Estamos recompondo receitas e adotando programas de qualidade do gasto, para que a transição ocorra de forma gradual”, disse.

### REFORMA TRIBUTÁRIA

Wilson de Paula salientou impactos positivos de medidas aprovadas na Alepe em 2023, como os ajustes na alíquota do ICMS, programas de recuperação de créditos e a desburocratização na resolução de pendências pelos contribuintes.

Ele frisou que a reforma tributária, aprovada em 2023, extingue gradualmente o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e o tributo será substituído pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Segundo o secretário, o aumento da alíquota modal de ICMS de 18% para 20,5% em Pernambuco vai fortalecer a base de arrecadação e garantir compensações maiores durante o período de transição do novo imposto.

Um contraponto ao discurso do secretário foi feito

pelo presidente da Comissão de Finanças, deputado Antonio Coelho (União). Para ele, o ajuste no ICMS ocorreu às custas do setor produtivo. Ele registrou que o Índice de Atividade Econômica Regional (IBC-R), do Banco Central, apontou queda de 0,9% na atividade econômica de Pernambuco nos primeiros cinco meses de 2025.

“Quando a gestão Raquel Lyra aumentou a carga tributária de forma tão agressiva, tornando Pernambuco a quarta maior alíquota de toda federação, a gente se posicionou contrariamente, justamente por acreditar que isso representaria um fardo insustentável para o contribuinte”, disse Coelho. “Aparentemente estamos vendo os primeiros sinais dessa falta de capacidade do pernambucano para arcar com essa carga tributária excessiva e injusta”, emendou.

### TARIFAÇO

Parlamentares também questionaram o secretário da Fazenda sobre o possível efeito econômico do aumento de tarifas dos Estados Unidos contra produtos pernambucanos.

Segundo Wilson de Paula, o Governo está atento à questão, mas ainda precisa

avaliar os impactos do ‘tarifaço’ para elaborar uma resposta. Segundo ele, qualquer resposta será articulada em conjunto com o Governo Federal. “Esse é um problema do Brasil, e os estados, como federação, vão participar do processo na proporção do papel de cada um”, disse.

O gestor salientou que a governadora Raquel Lyra tratou do assunto em reuniões internas do Governo Estadual, com o Governo Federal em Brasília e em debates junto ao setor produtivo pernambucano.

### EMENDAS

Wilson de Paula ainda recebeu cobranças na reunião em relação ao pagamento de emendas parlamentares. O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) questionou sobre a execução de emendas de 2024 que ainda não foram pagas. E avaliou que o pagamento de emendas em 2025 está num “fluxo muito lento”.

O secretário respondeu que a ordem da governadora em relação às emendas é que sejam todas pagas, e afirmou que essa determinação vem sendo cumprida em articulação com a Secretaria da Casa Civil, estando sujeitas apenas às limitações formais do orçamento público.



CONTAS – Wilson de Paula detalhou a situação fiscal do Estado durante audiência

FOTOS: GABRIEL COSTA

# Alepe debate tarifa zero e a qualidade do transporte público do Grande Recife

*Assuntos foram discutidos durante audiência da Comissão de Administração*

As condições do transporte público na Região Metropolitana do Recife (RMR) foram alvo de discussão em audiência promovida ontem pela Comissão de Administração Pública da Alepe. Trabalhadores do setor, militantes e representantes de empresas e do Governo Estadual debateram a qualidade do serviço.

A possibilidade de implementar a tarifa zero foi uma das principais questões abordadas. De acordo com o coordenador técnico do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Pernambuco (Urbana-PE), Bernardo Braga, 50% dos passageiros transportados na RMR já contam com gratuidade integral ou parcial. Aqueles que desembolsam o valor integral da passagem correspondem a 17% do total.

Ele afirmou que, dos 127 municípios brasileiros que já adotaram a tarifa zero no transporte público, apenas 12 possuem mais de 100 mil habitantes. “Somando essas 12 cidades, temos uma população de 1,97 milhão de habitantes e uma frota de 424 ônibus. A RMR tem 3,78 milhões de moradores e frota de 2.225 veículos. Não é possível simplesmente transpor resultados para um sistema mais complexo e mais caro”, ressaltou.

Entre 2023 e 2025, a quantidade de passageiros transportados pelo Grande Recife Consórcio de Transporte praticamente dobrou: passou de 750 mil para 1,3 milhão. Os números foram apresentados pelo diretor presidente da entidade, Matheus Freitas.

Ele informou que o custo do sistema em 2024 foi de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão. A arrecadação tarifária soma R\$ 900 milhões ao ano, e o Governo de Per-



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

**PARTICIPAÇÃO** – Debate reuniu trabalhadores do setor, militantes e representantes de empresas e do Governo

nambuco faz um aporte anual de R\$ 360 milhões, o que representa 28,5% do total. Matheus Freitas defendeu que todos os entes federativos destinem subsídios ao transporte público.

“Na RMR, apenas o município de Camaragibe contribui para o sistema. Todos os investimentos partem do Estado e da União, no caso do metrô. Uma das soluções para a questão da política tarifária passa por um pacto com todas as cidades, o Estado e a União, para que se tenha mais recursos”, avaliou o gestor.

“Isso é uma contradição, porque quem lucra com o valor da passagem de ôni-

bus são grandes empresas, e ainda quem custeia é o Estado”, considerou a deputada Rosa Amorim (PT). Ela ainda afirmou que o sistema de transporte público passa por uma crise. “Temos menos ônibus circulando, frota sucateada e passagens cada vez mais caras”, descreveu a parlamentar.

## METRÔ DO RECIFE

O processo de privatização do metrô do Recife também recebeu críticas. O vice-presidente do Sindicato dos Metroviários de Pernambuco (Sindmetro-PE), Thiago Mendes, se posicionou contra a medida. A concessão foi autorizada pelo

Governo Federal este ano. Ele citou exemplos que considera mal sucedidos, em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

“O laboratório da privatização do metrô, que foi o Rio, deu errado. Prometia alcançar um milhão de passageiros e, depois de 20 anos, não atingiu esse objetivo. E ainda tem a passagem mais cara do Brasil”, analisou. A deputada Rosa Amorim, o deputado João Paulo (PT) e a vereadora do município de Moreno Marília Rufino (PT) também foram contrários à privatização do metrô.

## MORCEGAMENTO

O presidente do Sin-

dicato dos Rodoviários de Pernambuco (Sintro-PE), Roberto Carlos Torres, falou sobre as dificuldades enfrentadas pela categoria. Ele comentou as práticas de “morcegamento” – quando as pessoas pegam carona se pendurando na lateral dos ônibus – e de “surf” – quando sobem no teto dos veículos.

Torres apresentou um vídeo com imagens de boletins de ocorrência de agressão a motoristas. “Quando o condutor pede para que esses jovens desçam do ônibus, para que parem aquele ato, muitas vezes são apedrejados, ameaçados, xingados. E, quando os jovens ca-

em do veículo, o motorista ainda é responsabilizado”, relatou.

O promotor de Justiça Leonardo Caribé, que atua na Promotoria de Transportes da capital, informou que há ações voltadas para a prevenção de surf e morcegamento. “Não é uma questão de repressão, mas de educação, envolvendo a família e a escola”, defendeu. Ele também comentou a evasão de receitas e defendeu a tarifa zero como saída para o problema. “A partir do momento em que você zera a tarifa, não existe mais necessidade de combater a evasão.”

João Paulo, que solicitou a audiência, anunciou que pretende realizar viagens para conhecer experiências com a tarifa zero no Brasil. “Podemos fazer uma visita a pelo menos dois estados que têm avançado muito nessa linha: Minas Gerais e Rio de Janeiro, na cidade de Maricá”, comunicou o parlamentar.

Também participaram da audiência o gerente geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods) da Secretaria de Defesa Social (SDS-PE), coronel Alexandre Tavares, e o deputado Joaquim Lira (PV).



**INICIATIVA** – Audiência pública realizada na Alepe foi solicitada pelo deputado João Paulo



**CRISE** – Para Rosa Amorim, cada dia há menos ônibus e passagens cada vez mais caras



**SURF** – Roberto Carlos Torres relatou episódios de agressão aos motoristas de ônibus

# Frente parlamentar fará audiência pública para discutir a Política Nacional da Primeira Infância

*Colegiado se reuniu para elaborar plano de ações voltadas a crianças de 0 a 6 anos*

Agosto é o mês dedicado à valorização, proteção e promoção dos direitos da primeira infância. Para marcar a data, a Frente Parlamentar em Defesa da Primeira Infância da Alepe se reuniu ontem para elaborar um plano de ações concretas voltadas a crianças de 0 a 6 anos. O colegiado ainda decidiu realizar uma audiência pública para discutir a Política Nacional da Primeira Infância.

A presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB), destacou que esta é a fase mais importante do desenvolvimento neurológico e cognitivo do ser humano e reforçou a responsabilidade do Estado na implementação de políticas públicas: “Agosto é o mês verde da primeira infância, instituído em 2021, e essa temática vem crescendo em todo o Brasil. O objetivo é sensibilizar a sociedade e os diferentes níveis de governo sobre a importância do período que vai da gestação aos seis

anos de idade”, explicou.

## REDE ESTADUAL

Uma das novidades anunciadas foi a participação da Frente Parlamentar na Rede Estadual da Primeira Infância em Pernambuco (Repi-PE), que reúne 29 instituições para articular ações e garantir os direitos das crianças nessa faixa etária.

Durante a reunião, Simone Santana também cobrou mais clareza na divulgação do Orçamento da Criança, que deveria ser atualizado a cada dois meses. O consultor legislativo da Casa, Cláudio Alencar, sugeriu que os dados sejam disponibilizados em destaque no Portal da Transparência para facilitar o acesso da sociedade.

**Frente Parlamentar foi criada em 2016 para atuar com foco no Marco Legal da Primeira Infância**

## POLÍTICA NACIONAL

Outro ponto debatido foi a criação da Política Nacional da Primeira Infância, assinada este mês pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A iniciativa prevê medidas voltadas ao bem-estar, saúde, educação e proteção



FOTOS: GABRIEL COSTA

**DIÁLOGO – Parlamentares defenderam a união de esforços para garantir efetivamente os direitos da primeira infância em Pernambuco**

social das crianças. Simone Santana falou da importância de unir todos os poderes em favor do tema, e sugeriu uma audiência pública para se apropriar das ações que passarão a ser desenvolvidas dentro da nova política.

Por sua vez, a deputada Socorro Pimentel (União), que também é médica pediatra, falou da necessidade de se cuidar das crianças nessa fase. Ela frisou a prioridade que o poder público estadual e o municipal precisam dar à elaboração de políticas públicas para essa faixa etária.

A parlamentar alertou especialmente para a necessidade de ações que promovam a alimentação saudável, a vacinação e a conscientização acerca da saúde mental. “A gente precisa, cada vez mais, se aprofundar no

assunto, para encontrar soluções para melhorar a vida das crianças”, salientou.

## ENCAMINHAMENTOS

Além da proposta de audiência pública, foi su-

gerida a criação da Semana da Primeira Infância, a ser realizada a partir de 2026, sempre em agosto, com atividades voltadas às crianças, incluindo palestras e atendimento médico. Também foi firmado o compromisso de promover ações de conscientização sobre vacinação, nutrição infantil e impactos do uso excessivo de telas.

Criada em 2016, a Frente Parlamentar em Defesa da Primeira Infância na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) foi instituída para atuar no âmbito estadual, com foco no Marco Legal da Primeira Infância. A Frente visa garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças de 0 até 6 anos, priorizando a atenção à saúde, educação e proteção social.



**TRANSPARÊNCIA – Cláudio Alencar (à direita) sugeriu dar mais visibilidade à execução do Orçamento da Criança no estado**

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**



 assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

 tvAlepe

10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

# Medalha Joaquim Nabuco é entregue a personalidades e instituições de destaque

*Honraria é concedida pela Alepe a quem tem relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria*

**M**aior honraria concedida pela Alepe, a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, foi entregue, na terça (19), para cinco personalidades e instituições. O reconhecimento é dado pelo Legislativo pernambucano para pessoas físicas ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria.

**Três personalidades também agraciadas vão receber a Medalha Joaquim Nabuco posteriormente**

Na ocasião, a medalha foi entregue ao fundador do MDB e ex-vereador de

Moreno, Adilson Gomes da Silva, por solicitação do deputado Diogo Moraes (PSDB); ao desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) Agenor Ferreira Lima Filho, indicado pelo deputado licenciado Eriberto Filho (PSB), e ao ex-prefeito de Araripina José Valmir Ramos Lacerda, por autoria de Roberta Arraes (PP).

Conforme solicitação da deputada Socorro Pimentel (União), a médica do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip) Vilneide Maria Serva também foi homenageada. Já o Instituto do Autismo, que desde 2012 presta assistência especializada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), foi agraciado por iniciativa do deputado Mário Ricardo (Republicanos). A instituição foi representada por Carlos Eduardo Lins e Silva.



**SOLENE – Políticos, desembargador, médica do IMIP e o Instituto do Autismo receberam honraria do Legislativo**

## JOAQUIM NABUCO

Em seu discurso, o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), lembrou do patrono da Casa, Joaquim Nabuco. O nascimento do abolicionista – em 19 de agosto de 1849 – completou 176 anos na data da cerimônia. “Renovamos a valorização dos ideais libertários e humanistas que marcaram a vida de Joaquim Nabuco, patrono desta Casa. Celebramos e reconhecemos a

história e o êxito dos agraciados em seus respectivos espaços de atuação”, disse o parlamentar.

Em nome de todos os deputados agraciados, Socorro Pimentel exaltou a relevância da honraria. “Aos homenageados, esta Casa reconhece não apenas feitos individuais, mas histórias de dedicação, trabalho e compromisso com a sociedade”, afirmou.

O desembargador Agenor Ferreira Lima Filho proferiu palavras de gratidão em nome de todos os homenageados. “Ao recebermos a Medalha, assumo o compromisso de honrar, com minhas ações e minha conduta, os valores que esse grande pernambucano legou à nossa história. Que cada passo nosso seja guiado pelo mesmo espírito ético, visionário e comprometido com o bem comum que marcou a vida e a obra de Joaquim Nabuco”, expressou.

## OUTROS AGRACIADOS

Também foram agraciados com a honraria o prefeito do Recife, João Campos, por iniciativa do deputado Romero Albu-

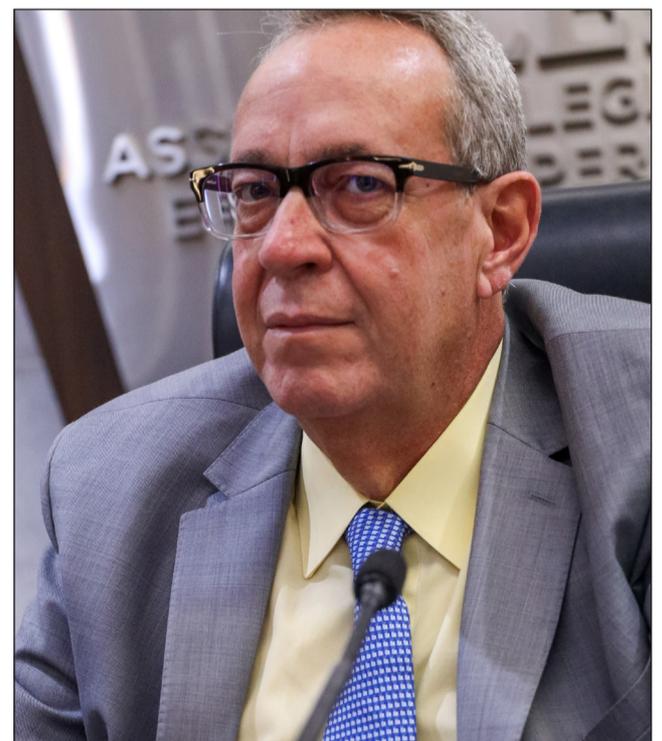
querque (União); o deputado federal Eduardo da Fonte (PP-PE), indicado por Adalberto Santos (PP), e o ex-deputado estadual e federal Bruno Araújo (PSDB), lembrado por Joãozinho Tenório (PRD). Eles vão receber a comenda posteriormente.

Fizeram parte da mesa

também o desembargador Eduardo Sertório, representando o TJPE, e o defensor público-geral de Pernambuco, Henrique Seixas. A solenidade contou ainda com apresentações do coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários da Alepe, e do músico Wellington Lima.



**MÚSICA – Coral Vozes de Pernambuco se apresentou durante a entrega da honraria**



**HISTÓRIA – Álvaro Porto lembrou os ideais libertários e humanistas que marcaram a vida de Joaquim Nabuco**

## Edital

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR DIVERSOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO OS CONTRATOS DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, Inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, DANI PORTELA, JOÃO PAULO, NINO DE ENOQUE, RODRIGO FARIAS, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORENCIO**, membros titulares; **Cayo albino, edson vieira, Izaías régis, Joaquim Lira, Luciano Duque, Mário Ricardo, Pastor Cleiton collins, renato antunes e sileno guedes**, membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **22 de agosto** do corrente ano, às **9h** (nove horas), que será realizada no Plenarinho II, no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

- 1) Discutir plano de trabalho e cronograma de atividades;
- 2) Fixar datas e periodicidade das reuniões; e
- 3) Deliberar sobre assuntos correlatos.

Recife, 20 de agosto de 2025.

Deputado **DIOGO MORAES**  
Presidente

## Ordem do Dia

SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 10:00.

### ORDEM DO DIA

**Discussão Única da Indicação nº 12518/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja realizado o calçamento da Travessa Piracicaba (4ª Etapa/Loteamento Jardim Rio Doce), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12519/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua São Miguel Arcanjo (Vila Manchete), no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12520/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja realizado o calçamento da 2ª Travessa Hamurabi, no Bairro do Alto da Bondade, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12521/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Setenta, no bairro do Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12522/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Setenta, no bairro de Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12523/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura da Cidade no sentido de que seja avaliada a possibilidade de construção de um muro de arrimo na Rua Coronel Fonseca, no Bairro de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12524/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Setenta, no Bairro de Barra de Fragoso, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12525/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura da Cidade visando o recapeamento asfáltico na Rua Coronel Fonseca, no Bairro de Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12526/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Coronel Fonseca, no Bairro de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12527/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Cantor Raul Seixas, no Bairro do Barro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12528/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Travessa Boaventura Joaquim de Moura, no Bairro de São Pedro, na Cidade de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12529/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Baía de Traição (Lot. N.Sra. da Conceição), no Bairro de Floriano, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12530/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Feliciano de Mello, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12531/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Baía de Traição (Lot. N.Sra. da Conceição), no bairro de Barra de Floriano, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12532/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guararapes visando a construção de um Posto de Saúde na Rua Baía de Traição (Lot. N.Sra. da Conceição), no bairro de Floriano, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12533/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que seja realizada a substituição das lâmpadas queimadas e a manutenção da iluminação pública na Rua dos Tapes, no Bairro da COHAB, na cidade do Recife.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

**Presidente**, Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente**, Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário**, Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário**, Deputado Romero Sales Filho

**4º Secretário**, Deputado Izaías Régis

**1º Suplente**, Deputado Doriel Barros

**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente**, Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente**, Deputado William Brígido

**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Pastor Cleiton Collins

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Arthur Henrique Borba da Cunha

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - Alberes Haniery Patrício Lopes

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12534/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua dos Tapes, no Bairro da COHAB, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12535/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias serviço de saneamento básico da Rua Ildefonso Araújo do Rêgo, no bairro da Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12536/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Ildefonso Araújo do Rego, no bairro de Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12537/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade no sentido de que seja realizado o calçamento da Rua Maria do Carmo Montenegro, no Bairro do Janga, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12538/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja realizado o calçamento da Vila Iraci, no Bairro de Santana, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12539/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja realizada a capinação e limpeza da Vila Iraci, no Bairro de Santana, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12540/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja viabilizado o serviço de capinação na Rua La Paz, no Bairro Alto Sol Nascente, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12541/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Engenheiro André Dias de Arruda Falcão, no bairro da Caxangá, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12542/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras da Cidade no sentido de que seja realizado o calçamento da Rua Tóquio, no Bairro Alto Sol Nascente, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12543/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Rua Topázio, no Bairro Vale das Pedreiras, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12544/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Sodailta, no Bairro de Rosina Labanca, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12545/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da 2ª Travessa Palhambu, no Bairro Dois Carneiros, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12546/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua David Perneta, no Bairro de Ipsep, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12547/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que seja viabilizada a implantação e regularização da coleta de lixo na 2ª Travessa Palhambu, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12548/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na 2ª Travessa Palhambu, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12549/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Sen. Pompéu, no bairro do Iburá, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12550/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Tv. Cap. Aurélio de Araújo, no bairro da Iputinga, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12551/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no atendimento da Unidade de Saúde da Família – USF Dois Carneiros III, localizada na Rua Manoel Carneiro Leão, no bairro Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12552/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Poção, no bairro de Engenho do Meio, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12553/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua: Av. Assembleia de Deus, no bairro de Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12554/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que seja realizado o calçamento da Rua Frei Damião, no Conjunto Residencial Curado IV, no bairro Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12555/2025**  
**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER-PE visando a revitalização da pintura das faixas de sinalização horizontal e a implantação/melhoria da sinalização vertical na Rodovia PE-007, no trecho compreendido entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12556/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Frei Damião, no Conjunto Residencial Curado IV, no bairro Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12557/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a reforma, manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água do município de Primavera, a fim de garantir o fornecimento regular e de qualidade à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12558/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação e manutenção da PE-009, no trecho compreendido entre o giradouro e a Academia Neon, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12559/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT-PE no sentido de viabilizarem a inclusão do destino ecológico do Litoral Sul de Pernambuco no Mosaico de Áreas Protegidas (APA Estadual de Guadalupe, APA Estadual Recifes de Serrambi, APA Federal Costa dos Corais, REBIO Saltinho e Parque do Forte de Tamandaré) na requalificação da sinalização turística das Rodovias Federais que cortam Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12560/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de iluminação no trevo da PE-060 com a PE-070, no trecho sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12561/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de placas de sinalização informativa sobre a travessia de animais silvestres no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12562/2025**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a realização de manutenção preventiva na faixa de acostamento, bem como a poda das vias aéreas com risco de queda, no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12563/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT no sentido de providenciarem o recapeamento da Rodovia BR-101 Norte, Km 53 Leon Heimer, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12564/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Dois Irmãos, no bairro de Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única da Indicação nº 12565/2025</b> <b>Autor: Dep. Pastor Junior Tercio</b>
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de reforçarem o policiamento na Rua Arnoldo Magalhães, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3919/2025</b> <b>Autor: Dep. Edson Vieira</b>
Voto de Aplausos ao município de Casinhas, através da Prefeita Juliana Barbosa da Silva Aguiar (conhecida como Juliana de Chaparral), pela realização bem-sucedida do Primeiro Festival do Leite Quente, realizado de 15 a 17 de agosto de 2025, no Distrito de Oratório, em Casinhas, no Agreste Setentrional de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3920/2025</b> <b>Autor: Dep. Izaías Régis</b>
Voto de Aplausos ao Governo do Estado de Pernambuco, pelo excelente serviço realizado pela Carreta da Saúde da Mulher Pernambucana, no município de Garanhuns, entre os dias 9 a 16 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3921/2025</b> <b>Autor: Dep. Izaías Régis</b>
Voto de Congratulações ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, pela passagem dos seus 203 anos de fundação, no dia 13 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3922/2025</b> <b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>
Voto de Aplausos aos três primeiros colocados do Curso de Formação e Habilitação de Praças - CFHP, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE: 1º Lugar - Soldado PM Maria Karolyne Nascimento Marcolino; 2º Lugar - Soldado PM Palmiro Victor Bazilio da Silva e 3º Lugar - Soldado PM Mateus Paulo do Monte, ao findo de um período de 08 (oito) meses e meio, do CFHP/PMPE, após serem julgados aptos, em rigorosa seleção, sendo incorporado as fileiras da Corporação PMPE, onde lograram os primeiros lugares, com a média geral de 9,923, 9,905 e 9,900 respectivamente, conforme Aditamento ao BG/PMPE nº 141 de 5 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3923/2025</b> <b>Autor: Dep. Joãozinho Tenório</b>
Voto de Aplausos aos organizadores e colaboradores do evento: “Recordação do São João - Barra do Chata”, realizado no dia 17 de agosto, no município de Agrestina, em sua 9ª edição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3924/2025</b> <b>Autor: Dep. Wanderson Florêncio</b>
Voto de Aplausos à empresa VERDPHARM, em reconhecimento à sua trajetória de inovação, impacto social e contribuição para o avanço da saúde e da inclusão no Brasil, com raízes pernambucanas e atuação de destaque nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3925/2025</b> <b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>
Voto de Aplausos ao efetivo da 18º BPM – Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: quando de serviço no dia 14 de gosto de 2025, Policiais Militares, da GG18150, GG18250 e GT18131, efetuando rondas em uma Operação, obtiveram êxito em coibir o tráfico de drogas em um Pantanal, no Bairro de Gaibú, Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme BO 202508141856482800. 25M0074001418 e APFD 25E2104000569.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3926/2025</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
Voto de Pesar pelo falecimento de Marcílio Domingues da Silva, jornalista e ex-Vice Prefeito de Olinda, ocorrido no dia 17 de agosto de 2025, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3927/2025</b> <b>Autor: Dep. Romero Albuquerque</b>
Voto de Aplausos ao jornalista Igor Maciel, Editor-chefe e apresentador da TV Jornal/SBT, pelo profissionalismo e dedicação ao jornalismo pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3928/2025</b> <b>Autor: Dep. Wanderson Florêncio</b>
Voto de Aplausos à Miguel Ângelo Laporta Nicoletlis, em reconhecimento à sua trajetória de inovação, impacto social e contribuição para o avanço da ciência, saúde e da inclusão no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3929/2025</b> <b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 11 de novembro, pelos 80 anos da Igreja Católica Apostólica Brasileira.</u></b>

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3930/2025</b> <b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 1º de outubro de 2025, em homenagem aos 120 anos da Igreja Batista do Cordeiro.</u></b>

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3931/2025</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 1º de outubro de 2025, em homenagem aos 120 anos da Igreja Batista do Cordeiro.</u></b>

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3932/2025</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 1º de outubro de 2025, em homenagem aos 120 anos da Igreja Batista do Cordeiro.</u></b>

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3933/2025</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 1º de outubro de 2025, em homenagem aos 120 anos da Igreja Batista do Cordeiro.</u></b>

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025
<b>Discussão Única do Requerimento nº 3934/2025</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
<b><u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 1º de outubro de 2025, em homenagem aos 120 anos da Igreja Batista do Cordeiro.</u></b>

A'S 14:30 HORAS DE 19 DE AGOSTO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTAARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSAAMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (37 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E GILMAR JÚNIOR PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO VEREADOR JOHNY ALBINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE A INSTALAÇÃO DA CPI DA PUBLICIDADE. NA SEQUÊNCIA, DISCORRE SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, MENCIONANDO ESTUDOS QUE COLOCAM O RECIFE ENTRE AS CIDADES MAIS AMEAÇADAS DO MUNDO PELO AVANÇO DO MAR. O DEPUTADO DEFENDE A CONSTRUÇÃO DE “ILHAS FLUTUANTES” MODULARES E SUSTENTÁVEIS, CONFORME PROJETO DAS UNIVERSIDADES DE SÃO PAULO (USP), FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) E NIHON, DO JAPÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROBERTA ARRAES, QUE PRESTA HOMENAGEM A VALMIR LACERDA, EX-PREFEITO DE ARARIPINA, A SER AGRACIADO COM A ENTREGA DA MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO EM SOLENIDADE QUE SERÁ REALIZADA HOJE, POR INDICAÇÃO DO SEU MANDATO. A PARLAMENTAR ENALTECE A TRAJETÓRIA DO HOMENAGEADO, O QUAL CONSIDERA UM GESTOR VISIONÁRIO E CORAJOSO, RESPONSÁVEL POR OBRAS ESTRUTURADORAS NO MUNICÍPIO. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OCORRERÁ A INVERSAÇÃO DA PAUTA, SERÁ SUSPENSO O PEQUENO EXPEDIENTE, E OS INSCRITOS NO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE FARÃO SEU PRONUNCIAMENTO APÓS A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2606/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL E WANDERSON FLORÊNCIO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2606/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2738/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2738/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS NºS. 2828; 2852 E 2865. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2866/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (19 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2866/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS NºS. 2886; 2913 E 2958. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3104/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3104/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3147/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3147/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 12288 A 12455/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3878 A 3896 e 3898 A 3903/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3178 A 3184/2025; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 3931 E 3932/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 12518 A 12565/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3919 A 3930/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

<b>Diogo Moraes</b> Presidente
<b>Gilmar Junior</b> 1º Secretário
<b>Cayo Albino</b> 2º Secretário

## Atas

<b>ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.</b>
<b>ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.</b>

<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS</b>
<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS</b>
<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS</b>

PELOS DEPUTADOS NINO DE ENOQUE, IZAIAS RÉGIS, JOAQUIM LIRA E DORIEL BARROS. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3162/2025. CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS FIRMADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE, É RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE CRITICA A FORMA COMO FOI CONDUZIDA A INSTALAÇÃO DA CPI DA PUBLICIDADE E APONTA MANOBRAS FEITAS PELA BANCADA DE OPOSIÇÃO PARA MANIPULAR A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO. A DEPUTADA RESSALTA QUE O REGISTRO DE FILIAÇÃO DOS PARLAMENTARES NA JUSTIÇA ELEITORAL NÃO FOI ALTERADO A TEMPO DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CPI, SENDO ASSIM, CONSIDERAR AS NOVAS SIGLAS PARA A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO CONFIGURARA UMA ILEGALIDADE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE CELEBRA A DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA E PATROCINADORES PARA A EXPOGARANHUNS, FEIRA AGROPECUÁRIA PREVISTA PARA ESTE SEMESTRE, FRISANDO A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE PARA A REGIÃO E AGRADECENDO AO GOVERNO DO ESTADO PELO INCENTIVO AO PROGRESSO DO AGRESTE MERIDIONAL. O PARLAMENTAR TAMBÉM ANUNCIA A CHEGADA DO PROGRAMA ESTADUAL OUVIR PARA MUDAR A GARANHUNS NO PRÓXIMO DIA 22. O DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE REPUDIA DECLARAÇÕES DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DANIEL COELHO, SOBRE A VEREADORA DO RECIFE KARI SANTOS, QUE PROTESTAVA CONTRA O EMBARGO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH) À CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA DA AERONÁUTICA. O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE LAMENTA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL SOBRE AS OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS E DO ARCO VIÁRIO METROPOLITANO. O DEPUTADO PRESTA SOLIDARIEDADE AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO, DANIEL COELHO, EM VIRTUDE DE AGRESSÕES VERBAIS SOFRIDAS DURANTE A AUDIÊNCIA. O PARLAMENTAR DEFENDE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS, A QUAL REPRESENTARÁ INVESTIMENTOS DA ORDEM DE R\$ 2 BILHÕES PARA PERNAMBUCO, E OPINA PELA SUPERACÃO DA PAUTA AMBIENTAL, UMA VEZ QUE O EXÉRCITO ESTARIA ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DE COMPENSAÇÕES NECESSÁRIAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE REGISTRA TER ASSUMIDO O CARGO DE LÍDER DO BLOCO OPOSICIONISTA FORMADO PELOS PARTIDOS PSB/PSOL/REPUBLICANOS/PRD E MDB. O PARLAMENTAR AGRADECE AOS COLEGAS PELA CONFIANÇA NA NOVA MISSÃO E COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO PARA O DIÁLOGO, AFIRMANDO ESTAR DISPOSTO A QUERER FAZER A DIFERENÇA E DEIXAR UM LEGADO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CELEBRA A APROVAÇÃO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3162/2025, DE SUA AUTORIA, QUE VISA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PROIBIR A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO OU EVENTO QUE PROMOVA EROTIZAÇÃO INFANTIL, ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS OU ESTÍMULO SEXUAL ENVOLVENDO MENORES DE IDADE. O DEPUTADO CAYO ALBINO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO FARIAS, QUE REBATE ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA CPI DA PUBLICIDADE, REITERANDO A OBDIEDIÊNCIA DE TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS PARA A INSTALAÇÃO DO COLEGIADO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃOZINHO TENÓRIO, RENATO ANTUNES, DIOGO MORAES, CORONEL ALBERTO FEITOSA E CAYO ALBINO. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Diogo Moraes**  
Presidente

**Gilmar Junior**  
1º Secretário

**Cayo Albino**  
2º Secretário

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO**

ÀS 18 HORAS DE 19 DE AGOSTO DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, CAYO ALBINO, FRANCISMAR PONTES, MÁRIO RICARDO, ROBERTA ARRAES, SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA HONRARIA ORA OBJETO DESTA SOLENIDADE, A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO, ENALTECENDO A ATUAÇÃO DE PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE PRESTARAM IMPORTANTES SERVIÇOS AO ESTADO DE PERNAMBUCO: OS SENHORES AGENOR FERREIRA LIMA FILHO; ADILSON GOMES DA SILVA; O INSTITUTO DO AUTISMO, REPRESENTADO PELO SENHOR CARLOS EDUARDO LINS; OS SENHORES JOSÉ VALMIR RAMOS LACERDA E VILNEIDE MARIA SANTOS BRAGA DIEGUES SERVA, POR INDICAÇÃO DOS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO, DIOGO MORAES, MÁRIO RICARDO, ROBERTA ARRAES E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE PROFERE DISCURSO EM NOME DE TODOS OS DEPUTADOS AGRACIANTES. A DEPUTADA EXALTA O LEGADO HUMANISTA, ABOLICIONISTA E DEFENSOR DA JUSTIÇA SOCIAL DO PATRONO DA MEDALHA OBJETO DESTA SOLENIDADE, JOAQUIM NABUCO, E ENALTECE A FIGURA DOS HOMENAGEADOS, DESTACANDO SUAS CONTRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E SUAS TRAJETÓRIAS MARCADAS POR DEDICAÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO COM A SOCIEDADE PERNAMBUCANA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL ALUSIVO A ESTA SOLENIDADE. É ENTREGUE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO AO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA LIMA FILHO, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO LICENCIADO ERIBERTO FILHO. É ENTREGUE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO AO SENHOR ADILSON GOMES DA SILVA, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO DIOGO MORAES. É ENTREGUE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO PESSOA JURÍDICA AO INSTITUTO DO AUTISMO, REPRESENTADO PELO SENHOR CARLOS EDUARDO LINS E SILVA, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO. É ENTREGUE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO AO SENHOR JOSÉ VALMIR RAMOS LACERDA, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES. É ENTREGUE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO – CLASSE OURO À SENHORA VILNEIDE MARIA SANTOS BRAGA DIEGUES SERVA, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA LIMA FILHO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DE TODOS OS AGRACIADOS. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCIAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Diogo Moraes**  
Presidente

**Gilmar Junior**  
1º Secretário

**Cayo Albino**  
2º Secretário

**Expediente**

**SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**EXPEDIENTE**

**PARECERES NºS 6764, 6766, 6767, 6768, 6777, 6778, 6779, 6780, 6784, 6786, 6791 E 6800** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 74, 155, 207, 261, 292,1823, 1971, 2517, 2555, 2711, 2734, 3021 e 3162. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6765, 6771, 6772, 6773, 6775, 6781 E 6785** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição aos Projetos de Lei Nºs 82, 867, 1113, 1273, 1744, 2573 e 2723. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº6769** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição das Emendas 01 e 02 ambas ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 484. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6770, 6782 E 6798** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivado Nºs 523/19, 2544/21 e 3107/22. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6774** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6776, 6787, 6788, 6789, 6790, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797 E 6799** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1773, 2747, 2863, 2934, 3020, 3087, 3089, 3101, 3102, 3103, 3104 e 3141. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6783** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nºs 2692. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6801** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Capítulos I e II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026 com as modificações introduzidas pelas Emendas Nº 06 e 07. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6802** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Capítulo III do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026 e pela rejeição da Emenda Nº 01. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6803** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da Seção I do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026 e pela rejeição das Emendas Nºs 04 e 05. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6804** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação das Seções II e III do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026 e pela rejeição das Emendas 02 e 03. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6805** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação das Seções IV e V do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6806** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação das Seções VI e VII do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6807** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Capítulos V e VI do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER PARCIAL Nº 6808** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Capítulos VII e VIII dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 3086/2025 – Exercício 2026. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6809** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3162. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6810, 6811, 6815, 6818 E 6819** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 281,573, 878, 2765, 2666 e 2882. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6812** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 938. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6813, 6816 E 6817** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 2058, 2814 e 2815, juntamente com a Emenda Nº 01. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6814** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2179 . [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6820, 6821, 6822 E 6823** - DA COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 2471, 2666, 2669 e 2672. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6824** - DA COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2725. [À Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6825 E 6828** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 300 e 2476. [Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6826, 6827 E 6830** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1546, 2471 e 2882. [Imprimir.](#)

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6829 E 6831** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivado Nºs 2771/21 e 3767/22.  
Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6832** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 159, juntamente com a Emenda Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6833, 6835, 6842, 6843, 6844, 6845 E 6846**- DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 974, 1088, 2888, 2995, 3002, 3104 e 3147.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6834** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1002, juntamente com a Emenda Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6836, 6837, 6838, 6840, 6841 E 6847** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1242, 2576, 2615, 1712, 1813, 2254, 2672 e 3162.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6839** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2164, juntamente com a Emenda Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6848** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3264/22.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6849** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3538/22.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 38/2025** – DO PRESIDENTE DA EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANOS DE PERNAMBUCO indicando o Deputado Mário Ricardo para liderança da bancada do Republicanos nesta Casa Legislativa, conforme deliberado por esta Executiva.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 43/2025** – DA DEPUTADA DANI PORTELA informando a saída do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL do Bloco Parlamentar formado pelo PSB e Republicanos, diante do ingresso de outras agremiações partidárias em sua composição, e ressaltando que o PSOL permanece integrando a Bancada de Oposição, nesta Casa Legislativa.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 94/2025** – DO LÍDER DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD indicando o Deputado Fabrizio Ferraz para exercer a função de Vice-Líder da referida bancada nesta Assembleia Legislativa.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 361 E 362/2025** - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 11881/25 e 11961/25, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 0537 E 538/2025** – DA COORDENADORA DE FILIAL GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE/PE E GERENTE DE FILIAL GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromissos nºs 964834/2024 e 964835/2024 – Operações 1096354-05 e 1096355-32, firmado com o(a) PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A – PERPART.  
Às 2ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 0334/2025** - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do Contrato de Repasse nº 962398/2024 - Operação 1093253-32, firmado entre o Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - PE e a Caixa Econômica Federal.  
Às 2ª e 8ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 32/2025** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 8º da Resolução Nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 19 (dezenove) de agosto do corrente ano, a tramitação dos seguintes Projetos de Resolução: que Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Vera Regina Paula Baroni, de autora da Deputada Dani Portela; que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao médico e empresário Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, presidente do Grupo Hapvida, de autoria do Deputado Sileno Guedes, e que Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à cantora Solange Almeida, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 509/2025** - DO DEPUTADO ANTONIO COELHO solicitando licença em caráter Cultural, no período de 26 a 29 de agosto do corrente ano, para viagem a Portugal.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Gilmar Junior

Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nas campanhas mundiais que celebram o Dia Internacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, através de iluminação especial na cor laranja na Casa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 238. ....

§ 1º O dia estadual previsto no *caput* poderá contar com atividades e mobilizações, realizadas pela sociedade civil organizada, para divulgar o teor e a importância da Lei Federal nº 11.303, de 11 de maio de 2006, que institui o dia 30 de agosto como Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a fim de compartilhar informações referentes aos direitos assegurados aos pacientes, bem como a sociedade civil organizada poderá realizar campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação de sintomas, métodos diagnósticos e tratamento da Esclerose Múltipla. (NR)

§ 2º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será divulgado na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, além do disposto no § 1º, através da participação da Casa nas campanhas mundiais que celebram o Dia Internacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, através de iluminação especial na cor laranja na Casa neste dia.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Fomos procurados em nosso gabinete parlamentar po representantes da Instituição AME - Associação Amigos Múltiplos da Esclerose, uma associação civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover informação para pacientes com Esclerose Múltipla, solicitando que fosse considerado o requerimento de incluir a iluminação da Assembleia Legislativa de Pernambuco na cor laranja, durante o mês de Agosto.

Cabe dizer que em 12.05.2006, foi publicada no DOU a Lei nº 11.303, de 11 de maio de 2006, que institui o 30 de agosto como Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla. Desta feita, a ação certamente promoverá a realização da conscientização preconizada pela lei e será um importante exercício de cidadania, momento oportuno para chamar a atenção da sociedade para esse grave problema de saúde.

Diante dessa nobre iniciativa, solicito de meus pares a aprovação do projeto em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR CLEITON COLLINS  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003186/2025**

Institui a Política Estadual de Genética Preventiva no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Genética Preventiva, com a finalidade de identificar predisposições hereditárias a neoplasias malignas, ofertar aconselhamento genético e promover o diagnóstico precoce, com vistas à prevenção e ao cuidado integral.

Art. 2º São princípios e diretrizes da Política Estadual de Genética Preventiva:

- I - equidade no acesso, priorizando grupos com maior risco clínico-genético;
- II - integralidade do cuidado, com abordagem multiprofissional e continuidade assistencial;
- III - aconselhamento genético obrigatório antes e após a testagem, com linguagem clara e adequada;
- IV - observância dos princípios da bioética, com ênfase em autonomia, beneficência, não maleficência e justiça; e
- V - proteção da privacidade e do sigilo genético, vedado o uso discriminatório de informações genéticas.

Art. 3º A Política Estadual de Genética Preventiva compreende as seguintes linhas de ação:

- I - oferta de aconselhamento genético pré e pós-teste, inclusive para familiares quando indicado;
- II - disponibilização de testagem genética quando clinicamente indicada, conforme protocolos e diretrizes vigentes;
- III - capacitação continuada de profissionais de saúde em genética oncológica e prevenção;
- IV - ações educativas para a população sobre risco hereditário e diagnóstico precoce;
- V - integração dos fluxos de referência e contrarreferência na rede assistencial; e
- VI - monitoramento e avaliação contínua dos resultados assistenciais e de processo.

Art. 4º A elegibilidade à testagem priorizará pessoas com indicação clínica e histórico familiar sugestivos de síndrome hereditária, conforme diretrizes técnico-científicas, observados os seguintes focos preferenciais:

- I - câncer de mama e/ou ovário hereditários;
- II - síndrome de Lynch e outras predisposições ao câncer colorretal;
- III - câncer medular de tireoide associado a variantes germinativas;
- IV - câncer de próstata de início precoce ou familiar; e
- V - neoplasias gástricas, renais e outras entidades definidas em regulamento.

§ 1º Poderão ser considerados, entre outros, critérios como múltiplos casos na família, diagnóstico em idade precoce e tumores bilaterais, nos termos de regulamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá atualizar, ampliar ou detalhar os critérios de priorização à luz de evidências científicas e diretrizes nacionais.

Art. 5º A testagem e o acompanhamento decorrente desta Lei serão realizados na rede estadual e contratualizada do Sistema Único de Saúde – SUS, condicionados à disponibilidade de recursos e à capacidade operacional, observadas as prioridades assistenciais.

Art. 6º É obrigatória a obtenção de consentimento livre e esclarecido antes da testagem genética, com informação sobre benefícios, limitações, possíveis achados, implicações para familiares e alternativas de cuidado.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais sensíveis decorrentes da testagem observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurados sigilo, finalidade específica, segurança da informação e acesso restrito ao cuidado em saúde.

Parágrafo único. É vedada qualquer forma de discriminação no trabalho, educação, seguros ou serviços com base em informações genéticas, nos termos da legislação aplicável.

**Projetos****PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003185/2025**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas

Art. 8º Fica assegurada a integração das informações assistenciais aos sistemas de informação em saúde existentes, vedada a criação de novo cadastro ou registro específico, garantida a anonimização para fins de avaliação e planejamento.

Art. 9º O Poder Executivo promoverá ações permanentes de educação em saúde sobre risco hereditário de câncer, sinais de alerta e importância do rastreamento, com materiais acessíveis e linguagem inclusiva.

Art. 10. A execução desta Lei ocorrerá em conformidade com protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e em consonância com as políticas estaduais de atenção oncológica, sem criação de novos órgãos, conselhos ou comitês.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nossa proposição visa fortalecer a prevenção oncológica ao estruturar, no âmbito estadual, uma política de genética preventiva que una testagem indicada, aconselhamento e acompanhamento integral. A abordagem centrada em risco clínico-genético permite identificar precocemente indivíduos e famílias com predisposição hereditária, reduzindo morbimortalidade por câncer.

A Política proposta organiza princípios, linhas de ação e critérios de priorização alinhados às melhores evidências e às diretrizes do SUS, assegurando aconselhamento obrigatório, consentimento informado e proteção de dados sensíveis. Ao vedar discriminações e integrar dados apenas aos sistemas já existentes, evita-se a criação de estruturas paralelas e assegura-se segurança informacional.

O desenho adotado respeita a capacidade operacional da rede, prevê capacitação permanente dos profissionais e ações educativas acessíveis à população. Com isso, promove-se acesso equânime, eficiência alocativa e cuidado continuado, sem criar órgãos nem despesas adicionais, em consonância com as balizas constitucionais do Estado.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003187/2025

Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estabelecer diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada por mulheres em situação de maternidade solo.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de garantir a proteção integral, a autonomia econômica, a inclusão social, a inserção e reinserção na educação e no mercado de trabalho, a assistência social, a educação infantil e a formação de redes de apoio afetivo para mães solo e sua prole. (NR)

.....

Art. 1º-A. São objetivos específicos desta Política Estadual: (AC)

I - garantir o direito à educação continuada e à qualificação profissional como instrumentos de emancipação e estabilidade social e econômica para mães solo; (AC)

II - incentivar a criação de ambientes educacionais mais inclusivos, equitativos e sensíveis à realidade das mulheres em situação de maternidade solo; (AC)

III - fomentar a articulação entre instituições públicas, privadas e comunitárias para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao apoio e à formação e empregabilidade dessas mulheres; e (AC)

IV - contribuir para a redução das desigualdades de gênero no acesso e na permanência em cursos técnicos, superiores e de formação continuada. (AC)

Art. 2º .....

.....

II - inclusão social, produtiva e estabilidade econômica; (NR)

.....

IV - apoio à autonomia e ao protagonismo social da mulher; (NR)

V - estímulo à permanência na educação; (AC)

VI - proteção integral à mulher e à criança; e (AC)

VII - intersetorialidade entre Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Direitos da Mulher. (AC)

Art. 3º .....

.....

V - promoção de acesso prioritário aos filhos de mães solo nas matrículas e transferências nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco; e (NR)

VIII - disseminação de materiais informativos e campanhas de conscientização sobre os direitos educacionais das mães solo, com o apoio de canais institucionais e parcerias estratégicas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição busca aperfeiçoar a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo de Pernambuco.

A mãe solo enfrenta desafios multidimensionais, como a dificuldade de conciliar maternidade com trabalho, ausência de rede de apoio, precariedade habitacional, falta de acesso à educação infantil, insegurança alimentar e violência doméstica. A ausência de políticas públicas integradas, com recorte de gênero e de classe, perpetua o ciclo de pobreza e exclusão dessas mulheres e de seus filhos.

Este projeto busca, portanto, reconhecer a especificidade da condição da mãe solo e propor ações concretas, intersetoriais e articuladas nas áreas de assistência social, saúde, educação, empregabilidade, moradia e justiça, entre outras.

Reforça-se, assim, o compromisso do Estado de Pernambuco com a justiça social, a equidade de gênero e a promoção de políticas públicas inclusivas, ampliando o alcance e a efetividade da Lei Estadual nº 18.668, de 2024, que reconhece os direitos da mãe solo.

Por todas essas razões, submeto este Projeto de Lei à consideração dos nobres parlamentares, na expectativa de sua aprovação célere e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mães solo pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003188/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo à Educação de Mães Solo.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 150-A. Segunda semana do mês de maio: Semana Estadual de Incentivo à Educação de Mães Solo. (AC)

§ 1º A data estadual prevista no *caput* tem como objetivo promover ações de sensibilização, orientação, diálogo interinstitucional e divulgação de iniciativas voltadas à inclusão educacional de mulheres nessa condição. (AC)

§ 2º O Poder Público e a sociedade civil organizada poderão promover eventos voltados ao esclarecimento e incentivo de iniciativas voltadas à inclusão educacional de mulheres que sejam mães solo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Incentivo à Educação de Mães Solo”

A proposta de criação da Semana Estadual de Incentivo à Educação de Mães Solo no Estado de Pernambuco tem como objetivo central reconhecer, valorizar e apoiar a trajetória educacional de mulheres que enfrentam o desafio da maternidade solo, muitas vezes conciliando responsabilidades domésticas, cuidado com os filhos e busca por melhores condições de vida por meio da educação.

Segundo dados do IBGE, uma parcela significativa das famílias brasileiras é chefiada por mulheres, sendo que muitas delas são mães solo — ou seja, responsáveis únicas pelo sustento e cuidado dos filhos. Em Pernambuco, essa realidade se faz presente de maneira expressiva, refletindo desigualdades históricas de gênero, renda e acesso a políticas públicas.

Nesse contexto, a criação de uma semana estadual dedicada ao tema tem como finalidade promover a reflexão, mobilização e formulação de ações intersetoriais que incentivem a permanência e o retorno de mães solo aos espaços educacionais.

A iniciativa dialoga com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e do combate à discriminação de gênero, conforme previstos na Constituição Federal. Trata-se, portanto, de uma medida simbólica e prática que pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por essas razões, contamos com o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, certos de sua relevância social e de seu potencial transformador na vida de milhares de mulheres pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 012566/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Vila Iraci, Bairro de Santana, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Carmém Lúcia dos Santos, Solicitante.

#### Justificativa

O saneamento básico desempenha papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada compromete o bem-estar dos moradores, gerando mau cheiro, condições insalubres e dificuldades de convivência.

A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário e a drenagem urbana eficiente, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO  
Deputado

## Indicação Nº 012567/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. André Luís Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER/PE, no sentido de realizar o asfaltamento na PE-020, no trecho que liga o Distrito de Matriz da Luz a BR-232, em São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. André Luís Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado; Ilmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do DER/PE; Exmo. Sr. Vinicius Labanca, Prefeito do município de São Lourenço da Mata.

#### Justificativa

A proposição em tela visa solicitar realizar o asfaltamento na PE-020, no trecho que liga o Distrito de Matriz da Luz à BR-232, em São Lourenço da Mata.

A PE-020 encontra-se ao longo de sua extensão, no trecho que liga o Distrito Matriz da Luz à BR-232, necessitando, urgentemente, de asfaltamento, com buracos, desníveis e avarias, podendo colocar em risco o tráfego diário, como vem ocorrendo na Região. Nesse trecho fica localizado o Distrito de Matriz da Luz, o que ratifica consideravelmente a necessidade do asfaltamento em parte da estrada, que ainda é de barro, garantindo mais segurança, mobilidade e rapidez para todos aqueles que necessitam diariamente se locomover utilizando essa rota.

Podemos acrescentar ainda que, a PE-020 é um importante portal de ligação entre a PE-408 e a BR-232, o que torna imprescindível seu asfaltamento, pois como se encontra hoje, prejudica o tráfego local de estudantes, moradores e visitantes, sendo primordial sua manutenção, o que irá sobremaneira garantir a todos mais segurança e qualidade vida inquestionável.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 012568/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, para que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as providências administrativas necessárias à regulamentação das seguintes leis, garantindo-lhes plena eficácia:

I – **Lei nº 17.657, de 10 de janeiro de 2022**, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, com o objetivo de orientar, integrar e articular políticas, ações e programas voltados ao acesso aos direitos da juventude do campo e à promoção da sucessão rural;

II – **Lei nº 18.627, de 4 de julho de 2024**, que institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais, com a finalidade de promover o acesso à internet e a inclusão digital nas comunidades rurais, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus residentes;

III – **Lei nº 18.793, de 30 de dezembro de 2024**, que institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar de Pernambuco, concebida em consonância com a legislação correlata, visando o fortalecimento organizativo e produtivo do setor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

As leis acima mencionadas representam avanços estratégicos no âmbito do desenvolvimento rural, da inclusão digital, da valorização da juventude e do fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar em Pernambuco. Todavia, a ausência de regulamentação inviabiliza sua aplicabilidade plena, esvaziando os efeitos jurídicos e práticos das políticas nelas delineadas.

A regulamentação é, portanto, providência indispensável para conferir eficácia normativa, orientar a formulação de programas e viabilizar a execução de ações concretas pelo Poder Executivo. Sem tal medida, a finalidade pública expressa nas leis permanece no plano formal, em descompasso com a urgência social e econômica que demanda sua efetivação.

Destaca-se que tais políticas convergem com compromissos assumidos pelo Estado no cumprimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente no tocante à redução das desigualdades, à inovação tecnológica no campo, à sucessão rural e à produção sustentável de alimentos.

Diante disso, e considerando a relevância das matérias em questão, impõe-se a pronta regulamentação das Leis nº 18.627/2024, nº 17.657/2022 e nº 18.793/2024, de modo a assegurar sua efetiva implementação e os benefícios delas decorrentes para as comunidades rurais e para o desenvolvimento socioeconômico de Pernambuco. Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>DORIEL BARROS</b> Deputado

## Indicação Nº 012569/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua: Av. Assembléia de Deus, no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
MONIQUE NASCIMENTO, solicitante; Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012570/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas a verificação e reparo de um cano quebrado na Rua Córrego da Bica, bairro de Passarinho , na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); VALDIRA MARIA, solicitante.

<b>Justificativa</b>

O referido cano apresenta vazamento constante de água, o que tem causado diversos transtornos à população local, tais como: Desperdício de água potável, contrariando os princípios de uso racional e sustentável dos recursos hídricos; Danos ao asfalto/calçamento, aumentando o risco de acidentes para pedestres e veículos; Proliferação de mosquitos e vetores, devido ao acúmulo de água parada; Prejuízos econômicos, considerando a possibilidade de redução na pressão de abastecimento na região afetada. Solicitamos, portanto, que seja realizada uma vistoria técnica urgente e, constatado o problema, que as medidas corretivas sejam executadas com a maior brevidade possível, a fim de preservar o bem-estar da comunidade e os recursos públicos.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012571/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Telemaco Borba, no Bairro de Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; VERIDIANA CONCEIÇÃO, solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012572/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Avenida General José Maria Latino, no bairro de Várzea, na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; PEDRO HENRIQUE, solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012573/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Leopoldino Canuto de Melo, no Bairro de Caixa D’Água, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; JANETE DA SILVA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012574/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exma. Sr. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Claudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Adriática, no bairro de Alto da Conquista, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; TIAGO DE JESUS PESSOA, solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população.

Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012575/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Adriática, bairro de Alto da Conquista, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); TIAGO DE JESUS PESSOA, solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.

Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras.

A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores.

A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 012576/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Vila Nossa Senhora da Piedade, no bairro de Santana, na cidade de Jaboatão dos Guararape.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; SELZIANE CRISTINA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade.</p> <p>Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população.</p> <p>Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.</p> <p>A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via.</p> <p>Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012577/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Bezerras, bairro de Centro , na cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); IVALDO RODRIGUES, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores.</p> <p>Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras.</p> <p>A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.</p> <p>Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores.</p> <p>A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012578/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Jequitibá, no bairro de Alto do Mandu, na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; MARILENE MARIA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.</p> <p>Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.</p> <p>Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012579/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Alto da Sucupira, no Bairro de Caixa D'Água, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ANACLEIDE DA SILVA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.</p> <p>Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012580/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeito da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Alto da Sucupira, no bairro de Caixa D'Água, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ANACLEIDE DA SILVA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.</p> <p>Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.</p> <p>Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012581/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe, e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Guanabara, no bairro de Barra de Timbí, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; REJANE MARIA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.</p> <p>Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.</p> <p>Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012582/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o Troca de Lâmpada do poste 024202 da Rua do Campo, no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; LUCIANA DA CONCEIÇÃO, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>O referido poste encontra-se sem lâmpada, o que tem causado escuridão total no trecho durante o período noturno.</p> <p>Essa situação representa um sério risco à segurança dos moradores, pedestres e motoristas, favorecendo a ocorrência de assaltos, vandalismo e acidentes.</p> <p>Além disso, a falta de iluminação compromete a visibilidade da via, dificultando o trânsito e o deslocamento de moradores, principalmente de crianças e idosos.</p> <p>A situação tem gerado insegurança e transtornos à comunidade local, que solicita providências urgentes.</p> <p>Diante disso, a substituição da lâmpada no poste mencionado é medida simples, mas de grande impacto, e deve ser realizada com urgência para garantir a segurança e o bem-estar da população.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012583/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua do Campo, no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; LUCIANA DA CONCEIÇÃO, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.</p> <p>Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.</p> <p>Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012584/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que seja realizada, com urgência, a contenção e recuperação da barreira localizada na Rua do Cajá, Dois Carneiros – Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Nivaldo José, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores da localidade, que convivem diariamente com o risco de deslizamentos. A barreira em questão já sofreu desmoronamento e permanece instável, com possibilidade de novos deslizamentos que podem ocasionar sérios danos materiais e colocar em risco a vida das famílias residentes na área. Assim, faz-se necessária a imediata intervenção do Poder Público, com obras de contenção e recuperação, visando garantir a segurança da população e a preservação das moradias existentes.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012585/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Canção, bairro do Barro, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Cláudia Gomes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às necessidades dos moradores da localidade, que enfrentam sérios transtornos devido à precariedade do saneamento básico. O esgoto a céu aberto causa mau cheiro, atrainsetos e roedores, além de aumentar o risco de doenças e prejudicar a qualidade de vida da população. A execução das obras de saneamento básico é essencial para garantir saúde pública, segurança sanitária, preservação ambiental e dignidade às famílias residentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012586/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências no sentido de realizar obras de calçamento na Rua Canção, bairro do Barro – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Cláudia Gomes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores, que enfrentam sérios transtornos em razão da falta de calçamento na via. Em períodos de chuva, a rua fica tomada por lama e alagamentos, dificultando o acesso de veículos e pedestres, trazendo riscos de acidentes, prejuízos materiais e comprometendo a qualidade de vida da comunidade. A realização do calçamento é medida essencial para melhorar a mobilidade urbana, valorizar a região, reduzir problemas de escoamento de águas pluviais e oferecer mais segurança e dignidade às famílias residentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012587/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua da Jaqueira, bairro da Cidade Universitária, na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); DANIELLI ALVES FERREIRA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012588/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências no sentido de realizar obras de calçamento na Rua Doutor João Lacerda, bairro do Cordeiro – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Maria Paula, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores, considerando que uma parte dessa rua não é calçada e outra parte apresenta muitos buracos, ficando cheia de lama quando chove. Essa situação dificulta o acesso de veículos e pedestres, aumenta o risco de acidentes, causa prejuízos materiais e compromete a qualidade de vida da comunidade local. A realização do calçamento é medida essencial para melhorar a mobilidade urbana, valorizar a região, reduzir problemas de escoamento de águas pluviais e oferecer mais segurança e dignidade às famílias residentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012589/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua da Jaqueira, no bairro de Cidade Universitária , na cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

DANIELLI ALVES FERREIRA, solicitante; JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 012590/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barretto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), para que seja realizada capinação e limpeza pública na Rua Itarapina, bairro Nova Descoberta – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Daniel Saboya Paes Barretto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); Leonardo Fidelis, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da localidade, que enfrentam dificuldades devido ao acúmulo de mato e sujeira na via. A falta de manutenção adequada prejudica a mobilidade de pedestres e veículos, favorece a proliferação de insetos e roedores, além de comprometer a higiene e a qualidade de vida da comunidade local. A realização da capinação e limpeza pública é medida essencial para promover saúde, segurança, bem-estar e valorização do espaço urbano. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012591/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que seja providenciada a instalação de água potável, no Sítio Barro Vermelho, bairro de Zona Rural, na cidade de Buenos Aires.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); JOSINEIDE BARBOSA, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação tem como objetivo atender à necessidade urgente da população local, que atualmente não dispõe de acesso regular à água potável, o que compromete diretamente a saúde, a higiene e a qualidade de vida dos moradores. O acesso à água é um direito fundamental e um serviço básico previsto pela legislação brasileira e por acordos internacionais de direitos humanos. A ausência desse serviço obriga os moradores a buscarem água de fontes alternativas, muitas vezes impróprias para o consumo humano, o que expõe a comunidade a doenças de veiculação hídrica, como diarreias, hepatites, leptospirose, entre outras. Além disso, a falta de abastecimento de água dificulta a rotina doméstica, a produção agrícola familiar, a manutenção da limpeza dos imóveis, e o funcionamento de escolas, unidades de saúde e comércios locais. Portanto, a implantação do sistema de abastecimento de água é urgente e necessária, visando garantir dignidade, saúde pública e desenvolvimento social à comunidade afetada. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012592/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas obras de saneamento básico na Rua Joaquim Nabuco, bairro Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ana Carina, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às necessidades urgentes dos moradores da localidade, que convivem com esgotos abertos, cheios de ratos, em uma situação precária. Essa realidade compromete a higiene, a saúde pública e a qualidade de vida da população, favorecendo a proliferação de doenças e tornando a rotina da comunidade bastante difícil. A execução das obras de saneamento básico é medida essencial para garantir saúde, segurança, bem-estar social e dignidade às famílias residentes na área, além de prevenir riscos sanitários e ambientais. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012593/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas obras de saneamento básico e esgotamento sanitário na Rua Olinda (Lot. Ag Magalhães), bairro Agamenon Magalhães – Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Abenusia Pereira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às necessidades urgentes dos moradores da localidade, que convivem com esgotos a céu aberto e condições precárias de saneamento. Essa situação compromete a higiene, a saúde pública e a qualidade de vida da população, favorecendo a proliferação de doenças e colocando em risco a segurança e o bem-estar da comunidade. A execução das obras de saneamento básico e esgotamento sanitário é medida essencial para garantir saúde, segurança, bem-estar social e dignidade às famílias residentes na área, além de prevenir riscos sanitários e ambientais. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 012594/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Quarenta e Cinco, no bairro de Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; ROSILEIA BARROS, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012595/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua São Benedito, bairro Pina – Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Iracy Maria, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores da localidade, uma vez que a <b>rua, que antes era calçada, ficou totalmente danificada após serviços realizados pela COMPESA</b>. Essa situação prejudica a mobilidade de aqueles que precisam, aumenta o risco de acidentes, causa transtornos à comunidade e compromete a qualidade de vida da população. O recapeamento asfáltico é medida essencial para restaurar a infraestrutura da via, melhorar a trafegabilidade, valorizar a região e proporcionar mais segurança e dignidade às famílias residentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012596/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências no sentido de realizar **recapeamento asfáltico** na 4ª Rua Nova Descoberta, bairro Guararapes – Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Antônio Pedro, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente Indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores da localidade, que enfrentam dificuldades devido ao <b>estado precário do pavimento</b>, com buracos e irregularidades que dificultam a mobilidade de veículos e pedestres, aumentam o risco de acidentes e comprometem a qualidade de vida da população. O recapeamento asfáltico é medida essencial para restaurar a infraestrutura da via, melhorar a trafegabilidade, valorizar a região e proporcionar mais segurança e dignidade às famílias residentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação da presente Indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012597/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exma. Sra. Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde, para que seja construída Posto de Saúde na Rua Padre Venâncio, no bairro de Coelhoos, na cidade de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; ROSEANE FRANCISCA, SOLICITANTE.

<b>Justificativa</b>
<p>A solicitação da implantação de um posto de saúde nesta localidade deve-se à necessidade urgente de atendimento básico de saúde para os moradores da região, que atualmente se veem obrigados a se deslocar por longas distâncias para ter acesso a serviços médicos, de enfermagem, vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas e outros atendimentos essenciais. A ausência de um posto de saúde contribui para a superlotação de outras unidades, gera demoras no atendimento e coloca em risco especialmente crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas, que precisam de acompanhamento constante. Além disso, a presença de um posto de saúde fortalece a atenção primária, promove ações preventivas, melhora os indicadores de saúde da região e garante dignidade e qualidade de vida à população local. Diante do exposto, a implantação de um posto de saúde é medida essencial, justa e necessária para atender aos direitos básicos da comunidade.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012598/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rosa de Lima, no Bairro de Sapucaia, na Cidade do Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARCONI ZEFERINO, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012599/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para a Construção de Muro de Arrimo da Rua do Cajá, no bairro de Dois Carneiros, na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; MARIA DAS DORES, solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação visa atender à necessidade de conter o risco de deslizamentos de terra e erosões que vêm ocorrendo ou podem vir a ocorrer na região mencionada, especialmente durante o período chuvoso. A área afetada apresenta declives acentuados e solo instável, o que coloca em risco a estrutura de moradias, vias públicas, redes de água, esgoto e energia, além de representar um sério perigo à integridade física dos moradores e transeuntes. A construção de muros de contenção é uma medida preventiva e corretiva essencial para evitar desastres naturais, proteger o patrimônio público e privado e garantir a segurança da população local. Além disso, essa ação contribui para a valorização urbana e possibilita o uso seguro da área para fins residenciais ou comunitários. Portanto, a execução dessa obra é urgente e indispensável, devendo ser incluída no planejamento de obras públicas do município com a máxima prioridade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 012600/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Senhor José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco, e ao Exmo. Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da COMPESA, para que sejam intensificados os esforços voltados ao abastecimento de água nos assentamentos e acampamentos rurais do Estado, com a realização de visitas técnicas in loco, objetivando a identificação e resolução das demandas existentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
<p>Durante a Semana do Meio Ambiente da ALEPE, realizamos uma audiência pública para tratar da gestão da água no Agreste de Pernambuco. O encontro gerou encaminhamentos importantes, entre eles a necessidade de intensificar as ações voltadas ao abastecimento de água nos assentamentos e acampamentos, por meio de visitas técnicas in loco que possibilitem a resolução de questões pontuais, como os casos dos assentamentos que são atravessados por águas, no entanto não são abastecidos. A região do Agreste Pernambucano enfrenta historicamente sérios desafios relacionados à escassez de água, consequência de fatores climáticos, estruturais e da má distribuição dos recursos hídricos no Estado. A crise hídrica nessa região não é um fenômeno novo, mas tem se agravado diante do aumento das temperaturas, da redução do volume dos mananciais e da pressão sobre os sistemas de abastecimento.</p>

Torna-se inadmissível que comunidades inteiras - muitas delas responsáveis por parte significativa da produção agrícola familiar e da conservação ambiental -, embora localizadas em regiões atravessadas por águas, não tenham acesso pleno e regular à água potável, permanecendo à margem de políticas públicas eficazes de abastecimento. A escassez de água não apenas compromete a qualidade de vida e a saúde da população, como também impacta diretamente a segurança alimentar e a sustentabilidade econômica dessas regiões.

Em meio às discussões, moradores e representantes dos assentamentos relataram dificuldades severas para garantir água para consumo e produção agrícola. Além disso, ficou evidente a falta de uma política pública específica e estruturada para atender aos territórios de reforma agrária.

Desta feita, solicito que os órgãos competentes realizem visitas técnicas in loco, com participação ativa das lideranças locais, a fim de identificar os entraves que dificultam o fornecimento regular de água e, a partir disso, elaborar planos de ação imediatos e efetivos. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<p><b>ROSA AMORIM</b> Deputada</p>

# Requerimentos

## Requerimento Nº 003933/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa o texto “**Marcílio Domingues, um homem íntegro**”, de autoria do jornalista e professor universitário Juliano Domingues. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Juliano Domingus, jornalista, professor universitário e autor do texto; Teresa Cristina Mendonça Domingues da Silva, esposa de Marcílio Domingues; Luciano e Cristiano Domingues, filhos de Marcílio Domingues; Isabella, Rafael, Guilherme, Catarina, Bernardo e Marina Domingues, netos e netas de Marcílio Domingues.

<b>Justificativa</b>
<p>O jornalista Juliano Domingues publicou um texto em homenagem à memória e ao legado de seu pai, <b>Marcílio Domingues da Silva</b>, jornalista e ex-vice-prefeito de Olinda, falecido no último dia 17 de agosto, no Recife. Marcílio não foi apenas o dedicado pai de Juliano – autor do texto –, de Luciano e de Cristiano, mas também um avô presente para Isabella, Rafael, Guilherme, Catarina, Bernardo e Marina, além de ter sido o amoroso esposo da assistente social Teresa Domingues, carinhosamente chamada por ele de Tetê. No relato, o professor universitário traça um verdadeiro memorial, resgatando a longa e frutífera trajetória pessoal e profissional de Marcílio, marcada por sua atuação em diversos órgãos e setores públicos. O texto ressalta, ainda, o espírito conciliador e a integridade que conduziram sua vida, sempre pautada pela retidão e pelos bons propósitos. A apresentação deste requerimento, que tem como objetivo transcrever integralmente tal homenagem, busca assegurar que a biografia de um homem exemplar fique registrada nos Anais desta Casa. Um homem que, em vida, foi referência de dedicação e honestidade, e que, após sua partida, deixa um legado grandioso e inspirador. Diante disso, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.</p>

**Marcílio Domingues, um homem íntegro**

*Por Juliano Domingues\**

Marcílio Domingues da Silva nasceu no Recife, em 15 de setembro de 1941. Foi o sétimo filho de Edgar Domingues da Silva e Querobina Avelar da Silva. cursou os colégios Salesiano (1951-1952), Diocesano de Nazaré da Mata (1953-1956) e Marista (1957-1959). Neste último, destacou-se como orador da turma de concluintes - feito pelo qual nutria muito orgulho. Em 1961, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), passo decisivo em sua trajetória. Ali conheceu Jarbas de Holanda, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e as ideias que moldariam sua visão de mundo. Costumava brincar, dizendo: “fui cooptado rapidamente”. Foi também na FDR que estabeleceu laços duradouros com companheiros de militância política, como Roberto Freire e Byron Sarinho.

Desde cedo revelou vocação para a escrita e a oratória. Paralelamente ao curso de Direito, iniciou-se no jornalismo, passando pelo Jornal do Commercio e pelo Última Hora. Em 1962, recebeu menção honrosa no Prêmio Esso por reportagem que denunciava as precárias condições dos pacientes do Hospital Pedro II — sinal da sensibilidade social que orientou toda a sua vida.

Ainda em 1962, envolveu-se com o Movimento de Cultura Popular (MCP), liderado por Germano Coelho, destacando-se no projeto de Educação pelo Rádio, voltado ao combate ao analfabetismo por meio da Comunicação. No mesmo ano, tornou-se chefe de gabinete da Secretaria de Educação de Pernambuco, sob a gestão de Miguel Arraes, e, em seguida, integrou o gabinete do então prefeito do Recife, Pelópidas Silveira.

Sua experiência se expandiu pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), onde atuou em diferentes períodos e funções: no Serviço de Editoração e Divulgação (1966-1967), na Divisão de Controle de Incentivos Fiscais (1967-1969), como assessor e chefe de gabinete do superintendente (1985-1988) e, mais tarde, como diretor de Administração Geral (1993-1994).

Entre 1971 e 1982, trabalhou na empresa Aqua-Plan Estudos, Projetos e Consultoria, chegando ao cargo de gerente administrativo-financeiro. Em seguida, assumiu a Secretaria de Administração da Prefeitura do Paulista (1983-1984), acumulando a direção administrativa e financeira da URB/Paulista.

Em 1989, foi eleito vice-prefeito de Olinda pela Frente Popular, em uma chapa formada por PMDB, PSDB, PMN, PCB e PCdoB, que trazia o lema “Olinda Nasceu para Todos”.

Na década de 1990, novos ventos políticos marcaram sua trajetória. Depois de estar na linha de frente da fundação do MDB e do PMDB,

foi um dos fundadores do Partido Popular Socialista (PPS), legenda que sucedeu o PCB e que se tornaria a grande causa de sua vida política, onde exerceu, durante anos, a liderança estadual.

Ainda em Olinda, já no PPS, voltou a colaborar com Germano Coelho, então prefeito, como secretário de Planejamento da Prefeitura de Olinda (1994-1995). Na sequência, Marcílio foi integrado à gestão do terceiro mandato de Miguel Arraes como governador (1995), quando assumiu a diretoria de Operações do Detran-PE, liderando o processo de modernização do sistema de informações do órgão. Depois, atuou como consultor do Ministério de Política Fundiária, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1998). Posteriormente, exerceu a função de secretário de Governo em Jaboatão dos Guararapes, durante a intervenção conduzida por Byron Sarinho (1999).

Entre 2001 e 2013, dedicou-se à assessoria parlamentar no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, apoiando os mandatos de Roberto Freire e Raul Jungmann. Encerrava, assim, uma longa e fecunda trajetória de vida dedicada ao serviço público, à política e às causas coletivas — tendo no PPS, partido que ajudou a fundar e que liderou em Pernambuco por tantos anos, a expressão maior de sua vocação pública. Mais recentemente, na gestão Paulo Câmara, integrou o conselho político do governador de Pernambuco.

Articulador nato, foi mestre na arte da costura política. A escuta atenta, a tolerância, a ponderação e a busca constante pela conciliação eram suas marcas. Homem íntegro, tinha como princípios inegociáveis a dignidade, a correção, a honestidade, o interesse público e a lealdade. Por isso, conquistou o respeito e a admiração de todos com quem conviveu. Não era diferente em casa, onde a eterna pauta cotidiana era Pernambuco, o Brasil e o mundo. O debate público estava sempre presente nas reuniões familiares; mudar o mundo era o alimento de cada dia que ele dividia conosco à mesa.

Para além da vida pública, Marcílio construiu uma trajetória pessoal marcada por sólido afeto. Em 1968, casou-se com Teresa (Teté), combativa assistente social que dedicou sua vida a transformar o sistema carcerário de Pernambuco. Dessa união nasceram Luciano, em 1970; Cristiano, em 1977; e Juliano, em 1980. Vieram, depois, os netos e netas: Isabella e Rafael; Guilherme e Catarina; Bernardo e Marina. Ao lado de Teté, dos filhos e netos, encontrou o porto seguro que sustentou sua caminhada e deu sentido à sua dedicação a fazer deste um mundo melhor.

Já nos últimos dias de vida, perguntávamos insistentemente: “Pai, você está sentindo alguma coisa?”. Nossa preocupação era a dor. Será que estava sentindo dor? A resposta era sempre negativa. Até que, em uma das ocasiões, ao ser questionado novamente, respondeu: “Sim, estou. Estou sentindo felicidade”. Assim era Marcílio. Faleceu em casa, dormindo, cercado de amor e carinho, ao lado dos filhos e da mulher que amou por 58 anos.

**(\*Juliano Domingues é jornalista, sociólogo, mestre e doutor em Cie^ncia Poli'tica, po's-doutorado em Comunicaç,a~o. Professor da Unicap e UPE, pesquisador CNPq e filho de Marcílio Domingues da Silva)**

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>WALDEMAR BORGES</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003934/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja concedido Voto de Aplauso à Comissão Estadual da Advocacia Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, pelo trabalho realizado em defesa da jovem advocacia, na pessoa do seu presidente Leonardo Borba de Figueiredo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Leonardo Borba de Figueiredo, Presidente Comissão Estadual da Advocacia Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comissão Estadual da Advocacia Jovem da OAB Pernambuco – CEAJ é um órgão consultivo e de apoio do Conselho Seccional, criado com a finalidade de integrar, capacitar e fortalecer os advogados e advogadas com até cinco anos de inscrição. Desde a sua instituição, a Comissão tem se destacado por ser um espaço democrático de diálogo e ação, promovendo atividades formativas, culturais e institucionais que asseguram representatividade, suporte e oportunidades de desenvolvimento profissional à jovem advocacia.</p> <p>Entre suas iniciativas mais relevantes estão a Feira de Oportunidades, que aproxima escritórios, empresas e departamentos jurídicos dos advogados iniciantes, e o projeto Jovem Advocacia em Foco, que, em parceria com a Escola Superior de Advocacia (ESA), oferece palestras e seminários voltados à capacitação contínua da classe.</p> <p>Na atual gestão (2025/2027), a Comissão reafirma seu papel estratégico alinhado a três pilares centrais: Capacitação – através de cursos, oficinas e treinamentos práticos; Desenvolvimento – por meio de programas de mentoria, debates e estímulo à liderança e ao empreendedorismo jurídico; Integração no Mercado de Trabalho – fortalecendo redes de contato e criando novas oportunidades de inserção profissional.</p> <p>Com essa trajetória, a CEAJ consolida-se como um verdadeiro braço de apoio, proteção e fomento da advocacia em seu início, contribuindo de forma expressiva para a valorização da profissão e para o fortalecimento das instituições democráticas no Estado de Pernambuco.</p>

Diante de sua relevância histórica, de suas contribuições à sociedade e do compromisso com o futuro da advocacia, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa registre, nos anais desta Assembleia, Voto de Aplausos à Comissão Estadual da Advocacia Jovem da OAB/PE como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados.

<b>Justificativa</b>
<p><b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b></p> <p><b>DANI PORTELA</b></p> <p>Deputada</p>

## Requerimento Nº 003935/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso à empresa varejista de materiais de construção Casa Coelho, em razão da comemoração dos seus 82 anos de fundação, destacando sua contribuição histórica, social e econômica para nossa cidade e região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; Exmo. Senhor Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ilma. Senhora Sócia-Administrad Elza Coelho, Sócia-Administradora da Casa Coelho.

<b>Justificativa</b>
<p>A empresa varejista de materiais de construção Casa Coelho chega, em 2025, ao marco de 82 anos de existência, em Jaboatão dos Guararapes, consolidando-se como referência em materiais para casa e construção, com uma trajetória marcada por credibilidade, tradição e compromisso com seus clientes e colaboradores.</p> <p>Desde sua fundação, a empresa vem contribuindo não apenas para o fortalecimento do comércio local, mas também para o desenvolvimento econômico e social, gerando empregos, apoiando famílias e tornando-se parte da história da cidade.</p> <p>A Casa Coelho tem como missão oferecer produtos de qualidade, atendimento de excelência e soluções que transformam lares e edificam sonhos. Seu nome se tornou sinônimo de confiança e respeito, sendo reconhecido por gerações de pernambucanos.</p> <p>Mais que uma empresa, a Casa Coelho representa um legado de dedicação, empreendedorismo e valores sólidos que atravessaram gerações, mantendo viva a essência de servir com qualidade e confiança.</p> <p>Diante do exposto, esta Casa Legislativa registra, nos anais desta instituição, voto de aplauso à Casa Coelho pelos seus 82 anos de fundação, parabenizando seus diretores, colaboradores, parceiros e clientes que ajudaram a construir essa bela história de sucesso.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<b>ANTÔNIO MORAES</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003936/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso à organização da **51ª Vaquejada do Parque Rufina Borba**, realizada entre os dias 13 e 17 de agosto de 2025, no município de Bezerros, Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, Prefeita; Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva, Vice-Prefeita; Ilmo. Sr. Edvaldo Correia de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo da Silva Lima, Vereador; Ilmo. Sr. Nathan de Demir, Vereador; Ilmo. Sr. Rogério de Natal, Vereador; Ilmo. Sr. Emanuel Messias da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Roberto Bezerra da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Evandro Silvestre, Vereador; Ilmo. Sr. José Antônio Hermínio dos Santos Júnior, Vereador; Ilmo. Sr. Rinaldo Luiz da Silva, Vereador; Ilma. Sra. Lindineide Bezerra da Silva, Vereadora; Ilmo. Sr. João Ferreira da Silva (João Motos), Vereador; Ilmo. Sr. José Antônio Monteiro da Silva (Zé Antônio da rádio), Vereador; Ilmo. Sr. Eduardo Vieira Borba, Empresário; Ilmo. Sr. Elivan Neves Borba, Empresário; Ilmo. Sr. Leonardo Amorim Borba, Empresário.

<b>Justificativa</b>
<p>O evento, que já se consolidou como uma das mais tradicionais vaquejadas do Brasil, é parte fundamental da identidade cultural nordestina e demonstra, ano após ano, sua relevância no cenário nacional, tanto pela grandiosidade da estrutura quanto pela capacidade de reunir competidores, criadores, amantes da vaquejada e turistas de diversas regiões.</p> <p>A edição de 2025 foi marcada por uma impecável organização, movimentando significativamente a economia local, com geração de empregos diretos e indiretos, incentivo ao comércio, à hotelaria, à gastronomia regional e à cadeia produtiva ligada ao agronegócio. Além disso, o evento manteve o compromisso com o bem-estar animal, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. A Vaquejada do Parque Rufina Borba representa mais do que um evento esportivo e cultural – ela é um símbolo da resistência e</p>

valorização das tradições nordestinas, promovendo o orgulho do povo bezerrense e pernambucano.

Diante disso, este Voto de Aplauso é uma forma de reconhecer e parabenizar todos os envolvidos na realização da 51ª edição, aos organizadores, vaqueiros, colaboradores, a prefeitura e à população de Bezerros que, com dedicação e hospitalidade, mantêm viva essa tradição tão importante.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003937/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento de Anthonyy Marcello de Lacerda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Hélida Ferreira de Lima Moura Lacerda, Mãe de Anthonyy Marcello.

<b>Justificativa</b>
<p>É com profundo luto que apresentamos este voto de pesar pelo falecimento de Anthonyy Marcello de Lacerda, jovem cuja trajetória inspirou a criação da Associação Aliança Medicinal, fundada por sua mãe, Helida, em Olinda. A luta de Anthonyy e de sua família pelo acesso à cannabis medicinal se transformou em marco na defesa do direito à saúde em Pernambuco e no Brasil. Foi a partir dessa caminhada que a Aliança Medicinal nasceu, tomando-se hoje uma instituição de referência nacional no cultivo e produção de medicamentos derivados de cannabis, beneficiando milhares de pessoas e garantindo alternativas terapêuticas antes inalcançáveis.</p>

Assim, a vida de Anthonyy, ainda que breve, deixa um legado de esperança, coragem e transformação social. Sua história permanece como símbolo do amor de uma mãe que, movida pela necessidade de cuidar do filho, abriu caminhos que hoje oferecem dignidade e qualidade de vida a inúmeras famílias.

Manifestamos nossas sinceras condolências a Helida, aos familiares, amigos e a toda a comunidade que se reúne em torno da causa da cannabis medicinal, desejando que encontrem conforto neste momento de dor.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<b>JOÃO PAULO</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003938/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso à Faculdade FASUP**, sediada na cidade do Paulista, pelo seu compromisso com a excelência acadêmica, pela qualidade de sua estrutura, pelo trabalho de seu corpo docente e pela relevante contribuição na formação de profissionais qualificados que fortalecem a educação superior em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. Darilson Albuquerque, Diretor Geral FASUP; Ilmº. Srª. Darla Albuquerque, Vice-Diretora FASUP; Ilmº. Sr Professor Braz Seabra, Coordenador FASUP.

<b>Justificativa</b>
<p>A Faculdade FASUP tem se consolidado como uma instituição de ensino superior de referência no município do Paulista e em toda a Região Metropolitana do Recife. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho e para a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.</p> <p>A instituição oferece cursos de graduação com <b>Optometria, Enfermagem, Direito, Administração e Pedagogia</b>, além de uma ampla gama de cursos de pós-graduação nas áreas de <b>Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Gestão e Negócios</b>. Essa diversidade formativa atende às demandas contemporâneas do mundo do trabalho e contribui para o fortalecimento de setores estratégicos da economia e da vida social.</p> <p>Sua infraestrutura de ensino é moderna e adequada às exigências atuais: laboratórios equipados com tecnologias de ponta, biblioteca com vasto acervo físico e digital, periódicos atualizados, recursos digitais e salas de aprendizagem ativa que estimulam a inovação no processo educacional.</p> <p>O corpo docente da FASUP é composto por profissionais altamente qualificados e experientes, que atuam de forma integrada entre ensino, pesquisa e extensão. A instituição também valoriza a <b>formação prática</b>, proporcionando estágios em empresas parceiras e promovendo conexões que ampliam as oportunidades de inserção dos alunos no mercado de trabalho.</p> <p>Outro destaque da FASUP é seu compromisso com a <b>internacionalização acadêmica</b>, permitindo aos estudantes experiências enriquecedoras em âmbito global, desenvolvendo competências interculturais e ampliando sua visão de mundo.</p>

Por fim, a proposta pedagógica da instituição é inovadora e coloca o estudante no centro do processo de aprendizagem, estimulando o **pensamento crítico, a comunicação eficaz, o trabalho em equipe e a liderança**, competências indispensáveis à vida profissional e cidadã.

Diante de todo esse histórico de excelência, estrutura, compromisso e contribuição efetiva para a educação e o desenvolvimento regional, é justa e oportuna a presente homenagem.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.</b>
<b>JUNIOR MATUTO</b>
Deputado

## Requerimento Nº 003939/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 292/2023, que dispõe sobre a transparência, por meio da publicação da internet, do quantitativo dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e de instituições prestadores de serviços públicos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente solicitação da retirada de tramitação o PLO 292/2023, de minha autoria, vem da necessidade de melhorar a proposição.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2025.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b>
Deputado

<b>DEFERIDO</b>
<b>Pareceres</b>

## Parecer Nº 006780/2025

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2555/2025**  
**AUTORIA: DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO**

PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CÃES GUIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.
COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
VIDE ART. 24, XIV, DA CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA, E NA COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA CUIDAR DA PROTEÇÃO E GARANTIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ART. 23, II, DA CARTA MAGNA). AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO E CONSEQUENTE PREJUDICIALIDADE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO ART. 214, II E DO ART. 284, IV DO REGIMENTO INTERNO.

## 1. RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2555/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que institui o Programa Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco

O autor da proposição, na Justificativa, destaca a relevância social da iniciativa, nos seguintes termos:

O uso de cães guias tem se mostrado uma das formas mais eficazes para promover a autonomia e a inclusão das pessoas com deficiência visual. Eles não só auxiliam na mobilidade, mas também proporcionam maior qualidade de vida, independência e integração social. No entanto, o alto custo do treinamento e da aquisição dos cães guia impede que muitas pessoas com deficiência visual tenham acesso a esse recurso tão importante.

Este projeto visa instituir um programa de incentivo à formação de cães guias, promovendo a capacitação desses animais e garantindo sua distribuição gratuita para aqueles que realmente necessitam. A medida contribuirá para o fortalecimento da inclusão social no Estado de Pernambuco e atenderá a um público que, muitas vezes, encontra barreiras para sua plena integração à sociedade.

A iniciativa também representará um avanço nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade, refletindo o compromisso do estado com os direitos das pessoas com deficiência.

O Projeto em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (art. 253, III, Regimento Interno).

É o relatório.

## 2. PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das matérias submetidas à sua apreciação.

A proposição em análise encontra guarida no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 223, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, uma vez que o deputado estadual detém competência para apresentar projetos de lei ordinária.

De partida, registre-se que esta Comissão já firmou entendimento pela viabilidade constitucional de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem políticas públicas ou estabeleçam diretrizes para estas, desde que não interfiram nas atribuições dos órgãos vinculados ao Poder Executivo.

Nesse contexto, é de bom tom, em breve definição, destacar que as políticas públicas são tidas como "programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados." (BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 241).

Assim, é possível inferir que o PLO 2555/2025 trata essencialmente de política pública, a qual deve guardar observância com as demais regras de repartição constitucional de competências e hipóteses de iniciativa reservada ou privativa.

No âmbito das competências administrativas e legislativas dos entes federativos, observa-se que a proposição em análise encontra supedâneo nos seguintes dispositivos da Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...];

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

[...]

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

[...].

No que tange à constitucionalidade material, a proposição é consentânea com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88) e com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, da CF/88).

Ainda sobre a dignidade da pessoa humana, José Afonso da Silva destaca que “é um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida.[...]. Daí decorre que a ordem econômica há de ter por fim assegurar a todos existência digna (art. 170), a ordem social visará a realização da justiça social (art. 193), a educação, o desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania (art. 205) etc., não como meros enunciados formais, mas como indicadores do conteúdo normativo eficaz da dignidade da pessoa humana.” (SILVA, José Afonso.*Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 107)

Reitere-se que a proposição não versa sobre a criação, reestruturação ou extinção de órgãos ou entidades do Poder Executivo, de modo que pudesse caracterizar afronta à iniciativa legislativa do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em análise tão somente relaciona objetivos e linhas de ação a serem adotadas por parte do Poder Público em relação às políticas públicas voltadas ao incentivo de formação de cães-guia.

A implantação, a coordenação e o acompanhamento da política pública, quando for implementada, ainda ficarão a cargo do órgão competente do Poder Executivo, como não poderia deixar de ser, a quem incumbirá, também, promover concretamente as ações previstas na proposição, mediante conveniência e oportunidades administrativas.

Por ser a Função Legislativa atribuída, de forma típica, ao Poder Legislativo, as hipóteses de iniciativa privativa do Governador são taxativas e, enquanto tais, são interpretadas restritivamente. Sobre o tema:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca” (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas.” (STF - ADI: 2417 SP, Relator: Min. Mauricio Corrêa, Data de Julgamento: 03/09/2003, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 05-12-2003)

Desse modo, não estando a matéria no rol das afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado, franqueia-se ao parlamentar a legitimidade subjetiva para deflagrar o correspondente processo legislativo. Infere-se, portanto, que não há vício de iniciativa na proposição ora analisada.

Entretanto, a fim de excluir dispositivos inconstitucionais e melhorar a redação da proposição entendemos necessária a apresentação do Substitutivo a seguir.

## SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2555/2025

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2025.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2025 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual no Estado de Pernambuco.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual:

I - ampliar o acesso de pessoas com deficiência visual aos cães guias, garantindo maior autonomia e segurança na mobilidade;

II - fomentar a capacitação e qualificação de profissionais para o treinamento e acompanhamento dos cães guia;

III - incentivar parcerias entre o setor público, a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para a implementação da política;

IV - promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência visual; e

V - disseminar informações sobre os benefícios da utilização de cães guia para a sociedade em geral.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual observará as seguintes linhas de ação:

I - incentivar a formação de cães guia através de convênios com entidades especializadas em treinamento e adestramento;

II - oferecer apoio técnico e financeiro para a capacitação de cães guia, incluindo recursos para alimentação, cuidados veterinários e treinamento;

III - garantir a distribuição gratuita de cães guias treinados para pessoas com deficiência visual residentes em Pernambuco, atendendo critérios de vulnerabilidade social e necessidade de mobilidade;

IV - promover campanhas de conscientização sobre a importância da utilização de cães guia, incluindo sua relevância na integração e no aumento da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual;

V - apoiar a capacitação de instrutores de cães guias e outros profissionais especializados; e

VI - estabelecer uma rede de apoio contínuo para as pessoas que utilizam cães guias, incluindo acompanhamento de saúde e manutenção do treinamento.

Art. 4º A Política Estadual de Incentivo à Formação de Cães Guia para Pessoas com Deficiência Visual contará com parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que poderão contribuir financeiramente ou com serviços.

Art. 5º As entidades especializadas em treinamento de cães guias deverão ser cadastradas nos órgãos competentes para garantir a qualidade e o bem-estar dos animais durante o processo de formação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Substitutivo apresentado acima e consequente prejudicialidade da Proposição Principal, caso aprovado em Plenário.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos:

a. pela **aprovação** do Substitutivo proposto; e

b. uma vez aprovado em Plenário o Substitutivo deste Colegiado, seja declarada prejudicada a Proposição Principal, nos termos do art. 214,II e do art. 284, IV do Regimento Interno desta Casa.

### Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de Agosto de 2025

	Coronel Alberto Feitosa <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Edson Vieira <b>Relator(a)</b>		Diogo Moraes
Waldemar Borges		João Paulo
Antônio Moraes		Cayo Albino
Henrique Queiroz Filho		Wanderson Florêncio
	(REPUBLICADO)	

## Parecer Nº 006850/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023**  
**Autoria: Deputado Fabrizio Ferraz**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 300/2023, que Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz.

A proposição em questão estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da proposição.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição em análise estabelece que os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais situados no Estado de Pernambuco deverão comunicar à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE) a lavratura de certidões de óbito, com vistas ao confronto dos dados junto à referida fundação, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis. Tal comunicação deverá ser feita de imediato e por escrito, acompanhada de cópia da certidão de óbito.

O procedimento de notificação compulsória deverá ter caráter sigiloso, assegurando a privacidade dos dados da pessoa falecida perante terceiros. O descumprimento às disposições, por sua vez, sujeitará o Cartório infrator às penalidades de advertência, quando da primeira autuação de infração, e multa.

A comunicação compulsória dos óbitos apresenta-se, portanto, como mais um mecanismo de fiscalização e comprovação de vida, possibilitando o adiamento da tramitação de processos de concessão de pensão por morte e evitando fraudes ao erário, com pagamentos indevidos a servidores desabilitados.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação da proposição em questão, por atender ao interesse público, uma vez que a comunicação imediata dos óbitos busca assegurar a correta atualização dos registros previdenciários, evitando pagamentos indevidos e contribuindo para a eficiência e transparência na administração dos recursos públicos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

Antonio Coelho <b>Presidente</b>		
<b>Favoráveis</b>		
Izaias Régis Edson Vieira <b>Relator(a)</b>		Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006851/2025

### Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 426/2023, QUE ALTERA A LEI Nº 13.314, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, A FIM DE ESTABELECEER A VEDAÇÃO DA PRÁTICA DE BULLYING E CYBERBULLING NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana.

A proposição busca alterar a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de incluir a proposta no bojo da Lei nº 13.314/2007, já em vigor no Estado, em virtude da associação da matéria tratada. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada busca alterar a Lei nº 13.314/2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública.

O Substitutivo representa um avanço significativo na promoção de um ambiente laboral mais saudável, respeitoso e eficiente no âmbito da Administração Pública Estadual. Ao incluir, entre as condutas vedadas, a prática de bullying e cyberbullying, o texto amplia o alcance das medidas de prevenção e combate ao assédio moral, adaptando a legislação estadual a novas formas de violência psicológica que têm ganhado relevância no contexto contemporâneo. Essa atualização normativa moderniza o marco legal e reforça a responsabilidade institucional na garantia de condições dignas de trabalho.

A clareza na definição e tipificação dessas condutas possibilita maior segurança jurídica para a atuação das comissões disciplinares e dos gestores públicos, fortalecendo os mecanismos de apuração e responsabilização. Trata-se de medida que, além de coibir práticas prejudiciais, preserva a integridade física e emocional dos servidores, prevenindo conflitos e desgastes que comprometem a eficiência administrativa.

Do ponto de vista organizacional, a vedação expressa de tais comportamentos contribui para a consolidação de uma cultura institucional baseada no respeito mútuo e na valorização do servidor. Essa abordagem preventiva tende a reduzir afastamentos, litígios e custos decorrentes de condutas abusivas, gerando impactos positivos na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, o Substitutivo fortalece a imagem e a credibilidade da Administração Pública Estadual, ao alinhar-se a boas práticas de gestão de pessoas e de governança, pautadas pela ética, pela dignidade e pela proteção dos direitos humanos no serviço público.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

Antonio Coelho <b>Presidente</b>		
<b>Favoráveis</b>		
Izaias Régis Edson Vieira		Joaquim Lira <b>Relator(a)</b> Diogo Moraes

## Parecer Nº 006852/2025

### Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2024 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1546/2024, QUE altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1546/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de aprimorar a redação da matéria e incluir dispositivos que aprimoram a legislação vigente sobre o assunto. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo. De acordo com a proposta:

Art. 1º A 18.493, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Institui a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa condição no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa Condição no Estado de Pernambuco. (NR)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se condições análogas à de escravo aquelas previstas no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal ou em outra norma que vier a substituí-lo. (AC)

Art. 2º A política de que trata esta Lei possui como princípios: (NR)

I - a dignidade dos trabalhadores; (NR)

II - a valorização do trabalho humano; (NR)

III - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (NR)

IV - a função social da propriedade; (NR)

V - a redução das desigualdades regionais e sociais; e (AC)

VI - a busca do pleno emprego. (AC)

Art. 3º A Política terá como diretrizes: (NR)

I - o incentivo à denúncia de casos de trabalho análogo à escravidão; (AC)

II - a proteção dos denunciantes; (AC)

III - a difusão de informações sobre as consequências legais para os infratores; (AC)

IV - a participação da sociedade civil na elaboração e implementação das ações de conscientização; e (AC)

V - o acolhimento dos trabalhadores resgatados em condição Análoga à de Escravo. (AC)

Art. 4º As ações de conscientização poderão ser realizadas através das seguintes atividades: (NR)

.....

V - palestras e seminários. (NR)

Art. 5º .....

Art. .... 6º

Art. 7º A Política de que trata esta Lei será avaliada anualmente, visando o seu aprimoramento e a eficácia das ações implementadas. (NR) .....

Observa-se que a iniciativa promove princípios orientadores, diretrizes e ações voltadas ao combate ao trabalho análogo à escravidão e ao amparo a trabalhadores resgatados dessa condição em Pernambuco, fortalecendo o papel do Estado em garantir direitos fundamentais, promover a justiça social e o desenvolvimento humano, evitando práticas degradantes e criminosas contra trabalhadores no estado.

Diante desse contexto, fica evidenciado que a proposição em questão atende ao interesse público, uma vez que fortalece os instrumentos do poder público e da sociedade para o efetivo combate ao trabalho em condição análoga à de escravo em Pernambuco, além de promover o amparo aos trabalhadores resgatados dessa condição no estado.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2024 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 1546/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

Antonio Coelho <b>Presidente</b>		
<b>Favoráveis</b>		
Izaias Régis Edson Vieira <b>Relator(a)</b>		Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006853/2025

### Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2091/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2091/2024 que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de**

**Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual Dedicada à Apresentação do Espetáculo Massacre de Angico – a Morte de Lampião, encenado no Município de Serra Talhada. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 2091/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual Dedicada à Apresentação do Espetáculo Massacre de Angico – a Morte de Lampião, encenado no Município de Serra Talhada.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que deliberou pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, apresentado com a finalidade de aperfeiçoar a redação do projeto. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem comum.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir a Semana Estadual dedicada à apresentação do Espetáculo Massacre de Angico – A Morte de Lampião, realizada no município de Serra Talhada, na última semana do mês de julho.

O evento, realizado há mais de uma década, integra uma programação artística já consolidada, gratuita e marcada pela ampla participação popular. Produzido pela Fundação Cultural Cabras de Lampião, o espetáculo conta com a participação de diversos artistas e uma equipe técnica especializada, sendo considerado um dos principais eventos teatrais do sertão pernambucano.

A encenação retrata a trajetória do Rei do Cangaço, Lampião, desde o primeiro conflito entre sua família e o fazendeiro vizinho, Zé Saturnino, até sua morte na gruta de Angico, no estado de Alagoas.

A iniciativa valoriza a história regional ao promover a conscientização sobre os desdobramentos do cangaço e de seus personagens, e também fortalece o turismo cultural, contribuindo para o crescimento econômico de Serra Talhada, impulsionado pelo aumento no número de visitantes e pelo consumo dos serviços locais.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2091/2024 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 2091/2024, de autoria do deputado Luciano Duque.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaías Régis Edson Vieira		Joaquim Lira Diogo Moraes <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 006854/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2103/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2103/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA 1ª A 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02/2025 de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa.

A proposição institui a Política Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e da 1ª a 3ª séries do ensino médio da rede pública estadual de ensino de Pernambuco.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que deliberou pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, apresentado com a finalidade de aperfeiçoar a redação do projeto quanto às melhores regras de técnica legislativa.

Na sequência, foi apresentado o Substitutivo nº 02/2025 pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o intuito de tornar mais claro o objetivo da proposição, do ponto de vista conceitual, e garantir a aplicabilidade da proposta em questão. O Substitutivo nº 02/2025 foi aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada institui a Política Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e da 1ª a 3ª séries do ensino médio da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, o que é feito da seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar de estudantes da rede pública estadual, destinada a fomentar o desempenho escolar de alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e da 1ª a 3ª séries do ensino médio, para que obtenham melhores notas.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar:

I - garantia do direito ao acesso à informação;

II - estímulo ao estudo e aperfeiçoamento escolar;

III - fomento ao reforço escolar para os alunos que necessitarem;

IV - promoção da inclusão digital;

V - redução do isolamento social causado pelo uso inadequado das redes sociais; e

VI - integração e sistematização com outras políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos Poderes Públicos estadual, municipais e federal.

Art. 3º São objetivos do Programa Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar:

I - divulgação de informações para todos os estudantes da rede pública estadual acerca de oportunidades e mecanismos de melhorias de estudos e reforço escolar disponíveis na Internet;

II - promoção de alternativas de estudo e capacitação que permitam ao estudante melhorar seu desempenho escolar e seu aprendizado;

III - estímulo à participação em grupos de estudos e de reforço escolar com colegas de sala e de outras escolas da rede pública;

IV - implementação de programas de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio a partir do 9º ano do fundamental;

V - promoção de redes de contatos e acesso a aplicativos gratuitos de estudo na Internet, no propósito de maximizar o aprendizado;

VI - estudos sobre a concessão de incentivos fiscais a escolas de Línguas em todo o Estado que disponibilizem bolsas para estudantes vinculados ao programa instituído por esta Lei; e

VII - realização de eventos de reconhecimento dos alunos dos anos finais do ensino fundamental e de Ensino Médio com as melhores notas de cada escola, estimulando-se a participação de suas famílias nesses atos.

Art. 4º Ficam assegurados a assistência e o atendimento especial aos estudantes com dificuldade de aprendizagem e desempenho escolar abaixo da média das escolas onde estão matriculados.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. A regulamentação efetuada pelo Poder Executivo deverá enfatizar o monitoramento contínuo dos resultados e a avaliação de impacto das ações implementadas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Nota-se que o Substitutivo em questão mantém a essência do projeto original ao propor ações concretas para a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando oportunidades de reforço escolar e inclusão digital para estudantes em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a iniciativa se preocupa em minimizar o isolamento social decorrente do uso inadequado das redes sociais ao fomentar a criação de redes de estudo e a participação em grupos de reforço escolar. Essas ações não apenas potencializam o aprendizado, mas também fortalecem os vínculos sociais e estimulam a participação ativa das famílias no processo educacional, sendo, portanto, um instrumento essencial para a promoção da equidade social.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 02/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2024 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 02/2025 de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antonio Coelho <b>Relator(a)</b> Joaquim Lira		Izaías Régis Edson Vieira

## Parecer Nº 006855/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2293/2024**  
**Autoria: Deputada Rosa Amorim**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2293/2024 que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Dependência em Apostas. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2293/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Dependência em Apostas.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem comum.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Dependência em Apostas, a ser realizada no mês de setembro.

Inicialmente, cabe mencionar que a iniciativa atende ao princípio da prevenção, uma vez que a adoção de medidas educativas e de conscientização constitui uma ação legítima e proporcional ao risco detectado, especialmente diante da regulação recente do setor, que impõe limites e obrigações às operadoras de casas de apostas. Além disso, a proposição se compatibiliza com os direitos fundamentais,

tendo em vista que promove a dignidade da pessoa humana, amparando a população vulnerável ao risco de dependência em jogos de azar legalizados.

Quanto aos impactos positivos, a proposição espera primordialmente auxiliar na redução do vício e do endividamento das famílias, uma vez que a promoção de informação sobre os riscos e recursos disponíveis para apoio contribui para modificar comportamentos compulsivos e evitar prejuízos financeiros.

Por fim, a medida pode complementar outras políticas públicas ao fortalecer o monitoramento dos jogos de azar, por meio da coleta de dados sobre percepção de riscos, conhecimento da população e resultados das ações.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2293/2024 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2293/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira		Joaquim Lira Diogo Moraes <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 006856/2025

#### Comissão de Administração Pública

**Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2607/2025 de autoria da Deputada Socorro Pimentel**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2607/2025, QUE altera a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a fim de estabelecer diretrizes específicas voltadas à prevenção, detecção precoce e tratamento do pé diabético. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 2607/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a fim de estabelecer diretrizes específicas voltadas à prevenção, detecção precoce e tratamento do pé diabético.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de aprimorar a redação da matéria, com vistas à sua conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar nº 171/2011.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a fim de estabelecer diretrizes específicas voltadas à prevenção, detecção precoce e tratamento do pé diabético. De acordo com a proposta:

Art. 1º A Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

‘Art. 1º-A. Como parte da política pública de atenção integral à saúde da pessoa com diabetes, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas voltadas à prevenção, detecção precoce e tratamento do pé diabético: (AC)

I – assegurar, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica, o direito do paciente com diabetes de ter os pés examinados em toda consulta médica, independentemente da especialidade, com encaminhamento a profissional especializado nos casos de pé de risco, inclusive no atendimento de crianças; (AC)

II – desenvolver ações de educação em saúde e comunicação voltadas à detecção precoce de lesões nos pés de pessoas com diabetes, com o objetivo de prevenir infecções e possíveis amputações; (AC)

III – prestar assistência sistemática e contínua, com acompanhamento da evolução da doença e ênfase na prevenção de complicações nos membros inferiores; (AC)

IV – capacitar os profissionais da saúde, especialmente da atenção primária, para a realização do exame clínico do pé diabético, promovendo a disseminação de boas práticas e o debate técnico sobre o tema; (AC)

V – estimular, por meio de campanhas periódicas, o autoexame dos pés pelos próprios pacientes e a realização de avaliações especializadas nas unidades e centros de saúde; (AC)

VI – afixar cartazes e informativos em estabelecimentos de saúde, escolas e outros espaços públicos, com orientações básicas sobre os cuidados diários com os pés; e (AC)

VII – promover ações de conscientização junto aos familiares e responsáveis por crianças e adolescentes com diabetes, mediante a elaboração de materiais educativos, realização de palestras e oferta de exames dos pés.’ (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

De acordo com o Ministério da Saúde, o pé diabético é uma série de alterações que podem ocorrer nos pés de pessoas com diabetes de forma não controlada. Infecções ou problemas na circulação dos membros inferiores estão entre as complicações mais comuns, provocando o surgimento de feridas que não cicatrizam e infecções nos pés. Se não for tratado, o pé diabético pode levar à amputação.

Observa-se que a proposta em análise, inclui, de maneira oportuna, entre as diretrizes previstas para a política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, entre outras medidas, a obrigatoriedade de exame dos pés em todas as consultas médicas para pacientes com diabetes, o desenvolvimento de ações de educação em saúde e comunicação, a capacitação de profissionais da saúde, especialmente da atenção primária, e a promoção de campanhas de conscientização junto aos familiares e responsáveis por crianças e adolescentes com diabetes.

Assim, fica evidenciado que a proposição atende ao interesse público, na medida em que fortalece a prevenção e o tratamento do pé diabético, contribuindo para a redução de complicações e amputações decorrentes do diabetes no Estado de Pernambuco.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2607/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 2607/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis <b>Relator(a)</b> Edson Vieira		Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006857/2025

#### Comissão de Administração Pública

**Substitutivo Nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2771/2021de autoria do Deputado Antônio Coelho**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Desarquivado Nº 2771/2021, QUE ALTERA A LEI Nº 16.188, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI MECANISMO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO, DISPONDO SOBRE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIM DE CORRIGIR ERROS MATERIAIS NA REDAÇÃO ORIGINAL E DETERMINAR A EXPRESSA MENÇÃO À NECESSÁRIA PROVISÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2771/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho.

O Projeto de Lei original institui mecanismo de controle dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos Estaduais de Pernambuco.

A proposição foi inicialmente apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que deliberou pela aprovação do Substitutivo nº 01/2025, com o objetivo de adequar a proposta à legislação vigente, que disciplina a matéria.

Nesse contexto, o Substitutivo proposto altera Lei nº 16.188/2017, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado de Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, a fim de corrigir erros materiais na redação original e determinar a expressa menção à necessária provisão de encargos trabalhistas nos editais de licitação.

Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

A Lei nº 16.188/2017 estabelece mecanismos de controle do patrimônio público do Estado de Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco.

A proposição em análise altera a referida Lei para determinar a expressa menção à necessária provisão de encargos trabalhistas nos editais de licitação. A mudança proposta explícita que os editais referentes às contratações de empresas para prestação de serviço contínuo aos órgãos públicos do Estado da Pernambuco, deverão conter expressamente as provisões de encargos trabalhistas relativos a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa.

A exigência representa um avanço significativo na transparência e responsabilidade da administração pública. Ao tornar obrigatória a provisão desses custos nos contratos, o Estado assegura que os direitos dos trabalhadores terceirizados sejam devidamente contemplados e respeitados, evitando imprevistos financeiros tanto para os contratados quanto para os contratantes.

Além disso, a determinação de que esses valores sejam glosados mensalmente e depositados exclusivamente em banco público oficial contribui para maior segurança jurídica e financeira das relações contratuais, permitindo maior fiscalização pelos órgãos de controle. A mudança assegura maior transparência e segurança tanto para os funcionários quanto para o poder público, contribuindo assim para uma gestão mais eficaz e responsável.

Diante desse contexto, fica evidenciado que a proposição em questão atende ao interesse público, uma vez que qualifica a contratação pública, e fortalece a justiça social e o respeito à legislação trabalhista no âmbito da administração estadual.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2771/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2771/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Antonio Coelho Joaquim Lira		Izaias Régis Edson Vieira <b>Relator(a)</b>

## Parecer Nº 006858/2025

#### Comissão de Administração Pública

**Projeto de Lei Ordinária nº 2945/2025**  
**Autoria: Deputada Dani Portela**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2945/2025 que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo**

**Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2945/2024, de autoria da Deputada Dani Portela

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem comum.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais, a ser celebrado na data de 5 de maio. A data coincide com o Dia Internacional da Parteira, reforçando o reconhecimento global da importância desses profissionais na promoção da saúde materna e neonatal.

Inicialmente, cabe mencionar que as parteiras tradicionais desempenham, há séculos, um papel essencial na assistência ao parto, especialmente em regiões onde o acesso aos serviços médicos convencionais é limitado. Essa prática geralmente é transmitida de geração em geração e fundamentada na confiança, no cuidado humanizado e na conexão com a cultura local.

A propositura, como bem salientado na justificativa anexa, está em perfeita consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que ressaltam a importância das parteiras tradicionais na redução da mortalidade materna e neonatal."

Sendo assim, o reconhecimento institucional das parteiras tradicionais, por meio da criação de um *Dia Estadual*, representa não apenas uma homenagem simbólica, mas também uma política de valorização dessas profissionais, que atuam muitas vezes sem apoio estatal, em condições precárias e com pouco reconhecimento formal.

Por fim, vale ressaltar que a iniciativa contribuir ainda para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher e à preservação dos saberes tradicionais, reforçando o compromisso do Estado com a diversidade cultural, os direitos humanos e a equidade no cuidado à saúde.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2945/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2945/2024, de autoria da Deputada Dani Portela.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira	<b>Relator(a)</b>	Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006859/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2948/2025**  
**Autoria: Deputada Rosa Amorim**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2948/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

A proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru, a ser realizado no dia 22 de maio.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru, a ser realizado no dia 22 de maio.

Inicialmente, cabe mencionar que as comidas gigantes de Caruaru, como a maior pamonha, o maior cuscuz, a maior canjica e outras iguarias típicas preparadas em proporções monumentais, são manifestações culturais de grande importância para a cidade e para o Estado de Pernambuco. Essas celebrações reúnem comunidades inteiras em torno da produção e do consumo coletivo da comida, fortalecendo laços sociais e promovendo a tradição culinária nordestina.

Além de sua expressiva dimensão simbólica e festiva, os eventos das comidas gigantes também cumprem papel relevante no fomento à economia criativa, ao turismo e à valorização de produtores locais, sendo parte integrante do ciclo junino de Caruaru – reconhecido como um dos maiores do Brasil.

Portanto, a instituição do Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru contribui para o fortalecimento da identidade cultural do povo pernambucano, além de estimular políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio imaterial e ao desenvolvimento regional por meio da cultura.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2948/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2948/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira	<b>Relator(a)</b>	Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006860/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2952/2025**  
**Autoria: Deputado Waldemar Borges**

**PROPOSIÇÃO que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir nova data para o Dia Estadual do Cooperativismo. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2952/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

A proposição tem por objetivo instituir nova data para o Dia Estadual do Cooperativismo, que passa a ser celebrado no primeiro sábado do mês de julho.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir nova data para o Dia Estadual do Cooperativismo, que passa a ser celebrado no primeiro sábado de julho.

A mudança na data comemorativa, demandada pelo Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco – Sistema OCB/PE, tem o propósito de alinhar a data ao calendário nacional e internacional, garantindo a uniformidade das comemorações em todas as esferas.

A medida é relevante do ponto de vista da administração pública, uma vez que o cooperativismo promove a união e a colaboração entre pessoas para alcançar objetivos comuns nas esferas econômicas, sociais ou culturais por meio da gestão democrática e da distribuição justa dos resultados.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2952/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2952/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

#### Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira	<b>Relator(a)</b>	Joaquim Lira Diogo Moraes

## Parecer Nº 006861/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2955/2025**  
**Autoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 2955/2025 QUE Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Romaria de Frei Damião no município de São Joaquim do Monte. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2955/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Romaria de Frei Damião no município de São Joaquim do Monte.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Romaria de Frei Damião no município de São Joaquim do Monte.

A Romaria de Frei Damião, realizada anualmente no município de São Joaquim do Monte, em Pernambuco, é uma das maiores manifestações de fé do Nordeste brasileiro. Dedicada à memória do frade capuchinho Frei Damião de Bozzano, que evangelizou a região por mais de seis décadas, a romaria atrai cerca de 200 mil fiéis a cada edição.

A cidade se transforma para receber os romeiros, que chegam de várias partes do estado e de outros estados nordestinos. A programação inclui missas, procissões, confissões, momentos de louvor, apresentações de artistas católicos e a tradicional Caminhada da Fé, que sai do município vizinho de Camocim de São Félix em direção ao Cruzeiro de Frei Damião, local sagrado da devoção popular. Este cruzeiro, situado a cerca de uma quilômetro do centro da cidade, é o principal ponto de peregrinação durante o evento. Outros locais importantes da romaria são a Praça da Matriz e a Igreja Matriz de São Joaquim, onde também ocorrem celebrações e atividades litúrgicas.

Dada a grandiosidade do evento, torna-se proveitoso seu reconhecimento no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2955/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2955/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório.

<b>Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025</b>		
	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis <b>Relator(a)</b> Edson Vieira		Joaquim Lira Diogo Moraes

# Parecer Nº 006862/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 2983/2025**  
**Autoria: Deputado Cayo Albino**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2983/2025 que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL DO TRABALHADOR TERCEIRIZADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2983/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino.

A proposição tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Trabalhador Terceirizado no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a ser celebrado, anualmente, na data de 14 de maio.

O projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual do Trabalhador Terceirizado, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

O trabalhador terceirizado representa uma parcela significativa da força de trabalho no setor público e privado. Esses profissionais estão presentes em diversas áreas da administração pública — como limpeza, vigilância, portaria, apoio administrativo e operacional — sendo responsáveis por atividades indispensáveis ao funcionamento cotidiano de órgãos e instituições públicas.

Apesar disso, os trabalhadores terceirizados, muitas vezes, enfrentam condições de trabalho mais precarizadas, com maior rotatividade, menores garantias laborais e pouco reconhecimento institucional.

Portanto, a celebração de uma data específica por meio da instituição do Dia Estadual do Trabalhador Terceirizado tem o papel simbólico de dar visibilidade a essa categoria, promovendo sua valorização social, o debate sobre seus direitos e a reflexão sobre suas condições de trabalho.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2983/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 2983/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino.

<b>Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025</b>		
	Waldemar Borges <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira		Joaquim Lira <b>Relator(a)</b> Diogo Moraes

# Parecer Nº 006863/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo nº 01/2025, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2984/2025 de autoria do Deputado Cayo Albino**

**Parecer ao substitutivo nº 01/2025 ao projeto de lei ordinária nº 2984/2025 que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Nº 2984/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino.

A proposição tem por objetivo instituir a Semana Estadual em favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a ser realizado semana em que constar a data de 25 de julho.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de aprimorar a redação da matéria, com vistas à sua conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar nº 171/2011. Cabe a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem comum.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa instituir a Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de reforçar a atenção e o apoio aos profissionais da área rural, uma vez que se trata de um grupo exposto a diversos fatores de riscos capazes de comprometer o seu bem-estar físico e mental. Para tanto, de acordo com a proposta:

“Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 206-E, com a seguinte redação:

‘Art. 206-E. Semana em que constar o dia 25 de julho: Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar. (AC)

§ 1º A Semana Estadual prevista no *caput* tem por objetivo promover a reflexão e o debate sobre a importância das ações de prevenção e os cuidados com a saúde do trabalhador na agricultura familiar. (AC)

§ 2º Para os fins do disposto no *caput*, a sociedade civil organizada poderá realizar eventos, debates, seminários, palestras e distribuição de material educativo, especialmente voltados para: (AC)

I - o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; (AC)

II - a orientação sobre o adequado manuseio de agrotóxicos e boas práticas agrícolas; (AC)

III - os exercícios para prevenir problemas posturais; (AC)

IV - a atenção à saúde mental, por meio de grupos de apoio e acompanhamento psicológico; (AC)

V - a adoção de uma alimentação balanceada e a hidratação adequada; e (AC)

VI - o acesso a políticas públicas e programas de saúde rural.” (AC)

Assim, evidencia-se que essa iniciativa legislativa, ao promover a conscientização e o debate público por meio da instituição da Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar, desempenha papel relevante na redução dos riscos das atividades rurais. A medida contribui para esclarecer medidas de proteção individual, capacitar sobre o manuseio de agrotóxicos, difundir boas práticas agrícolas, incentivar exercícios preventivos e estimular a atenção à saúde mental.

Por fim, vale ressaltar que a iniciativa fortalece as políticas públicas de saúde rural, impactando positivamente na melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2984/2025 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 2984/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino.

<b>Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025</b>		
	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira <b>Relator(a)</b>		Joaquim Lira Diogo Moraes

# Parecer Nº 006864/2025

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3709/2022 de autoria do Deputado William Brigido**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 3709/2022, QUE ALTERA A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS, ORIGINADA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES, A FIM DE INCLUIR A SEMANA ESTADUAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 3709/2022, de autoria do Deputado William Brigido.

A proposição tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de adequar a proposta às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, bem como sanar interferência indevida nas atribuições das Secretarias Estaduais e na autonomia didático-pedagógica das unidades de ensino. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

**2. Parecer do Relator**

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Com isso, a proposta busca criar um espaço institucionalizado para a discussão de medidas de prevenção à violência nas escolas, incentivando a integração entre comunidade escolar e forças de segurança pública. Tal medida se mostra especialmente pertinente diante do crescente debate nacional sobre a segurança no ambiente educacional.

Além disso, a proposição estimula a participação da sociedade civil organizada, o que fortalece a abordagem intersetorial e preventiva da segurança escolar, indo ao encontro das diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção da cultura de paz e à prevenção da violência.

Portanto, a inclusão da Semana Estadual de Segurança nas Escolas no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco é relevante medida para promoção do direito à educação em ambiente seguro, à proteção da infância e juventude e à prevenção da violência no âmbito escolar.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3709/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 3709/2022, de autoria do Deputado William Brígido

**Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025**

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira		Joaquim Lira Diogo Moraes <b>Relator(a)</b>

**Parecer Nº 006865/2025**

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022 de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 3767/2022, QUE ALTERA A LEI Nº 14.133, DE 30 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS ACIMA DE 1.000 EXPECTADORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ORIGINADA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, A FIM DE DETERMINAR A PRESENÇA DE BOMBEIROS CIVIS NOS EVENTOS DE GRANDE PORTE REALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2025, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 3767/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei original foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentado o Substitutivo em análise, com o objetivo de adequar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 171/2011. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

**2. Parecer do Relator**

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem esta Comissão de Administração o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar sempre em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria é favorável ao bem comum.

Em relação à proposta em análise, deve-se então prever quais poderão ser suas consequências para a sociedade pernambucana. Também é preciso averiguar se as inovações legais contribuirão para tornar a legislação estadual mais coesa e apta para promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a proposição ora analisada visa alterar a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco.

De forma específica, a medida determina que os locais destinados à realização desses eventos contem com equipe de bombeiros civis capacitada para operar e manter os equipamentos de segurança, bem como para executar o plano de evacuação em caso de emergência, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que regula o exercício da profissão de bombeiro civil.

Outro ponto relevante da proposta é o estabelecimento de um critério objetivo para o dimensionamento da equipe de bombeiros civis, fixando o quantitativo mínimo em 0,5% do público estimado para o evento. Esse parâmetro permite a adaptação proporcional da estrutura de segurança à magnitude do evento, o que favorece uma abordagem técnica, eficiente e preventiva.

Diante do exposto, conclui-se que a proposição legislativa representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas voltadas à proteção da vida, da integridade física e da dignidade dos cidadãos pernambucanos. Ao exigir a presença de bombeiros civis em eventos de grande porte, a medida reforça a prevenção de acidentes, qualifica a resposta a emergências e fortalece a cultura de segurança em espaços públicos de lazer e entretenimento.

Assim, pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado no 3767/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa.

**Sala de Comissão de Administração Pública, em 20 de Agosto de 2025**

	Antonio Coelho <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Izaias Régis Edson Vieira	<b>Relator(a)</b>	Joaquim Lira Diogo Moraes

**Parecer Nº 006866/2025**

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3162/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a proibição de práticas de erotização infantil e adultização de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a produção, exibição, divulgação, disponibilização, promoção ou patrocínio, por qualquer meio físico, eletrônico ou digital, de conteúdo que:

- I - contenha erotização infantil;
- II - promova ou incentive a adultização de crianças ou adolescentes; e
- III - estimule condutas de conotação sexual envolvendo crianças ou adolescentes, ainda que de forma indireta ou simbólica.

Parágrafo único. Considera-se abrangida pela proibição do *caput* a realização, organização, patrocínio ou apoio, de forma pública ou privada, de festas, eventos, apresentações artísticas, desfiles, concursos ou quaisquer atividades que incidam ou tenham por objetivo ou efeito qualquer das condutas descritas neste artigo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - erotização infantil: qualquer representação, encenação, imagem, vídeo, áudio, texto, performance ou atividade que explore ou sugira comportamento sexual envolvendo criança ou adolescente; e
- II - adultização de crianças ou adolescentes: a exposição, indução ou estímulo para que crianças ou adolescentes adotem comportamentos, vestimentas, gestos, linguagem ou atitudes de conotação sexual típicas de adultos.

Parágrafo único. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes penalidades:

- I - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados a gravidade da conduta e as circunstâncias da infração; e
- II - responsabilização administrativa de seus dirigentes, quando se tratar de pessoa jurídica de direito público.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

§ 3º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993.

§ 4º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, caberá comunicação imediata ao Ministério Público para apuração de crime previsto no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Comissão de Redação Final, em 20 de Agosto de 2025**

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes Cayo Albino		Gilmar Junior Waldemar Borges

**Resultados**

**RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**

**SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 14:30.**

**Discussão Única da Indicação nº 12456/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**  
 Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Carvalhópolis, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.  
 DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12457/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**  
 Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura do Paulista no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Carvalhópolis, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista.  
 DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12458/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**  
 Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua da Prosperidade (Com Dona Severina), no Bairro Marcos Freire, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.  
 DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12459/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**  
 Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Vereador João Fonseca de Albuquerque, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade de Paulista.  
 DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12460/2025**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Ipoméia, no Bairro de Imbiribeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12461/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua São Lucas, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12462/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida da Asa Branca - 3ª Etapa, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12463/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida da Asa Branca - 3ª Etapa, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12464/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Manoel Vieira, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12465/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o calçamento do Beco do Comissariado, no bairro da Mustardinha, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12466/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de regularizarem, bem como, intensificarem a coleta de lixo e retirada de entulhos na Rua da Prosperidade (Com Dona Severina), no Bairro Marcos Freire, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12467/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da 3ª Travessa São Bernardo, no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12468/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico do Beco do Comissariado, no bairro da Mustardinha, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12469/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Edvaldo de Oliveira, no Bairro de Coqueiral, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12470/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Araruna, no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12471/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua esponja, no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12472/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, no Bairro de Mangueira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12473/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, no Bairro de Mangueira, na Cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12474/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da parte não pavimentada (de barro) da Rua da Esperança, no bairro de Tejipió, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12475/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de garantir o abastecimento regular de água na Rua Puma (Quadras D-26 e D-43), no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12476/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Correntes, no Bairro de Janga, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12477/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública em postes da Rua Bom Conselho, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12478/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Emília Ferreira Leal Silva (Com Cdor E O Silva, no Bairro de Muribequinha, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12479/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Avenida Hamurabi, no bairro do Alto da Bondade, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12480/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Emília Ferreira Leal Silva (Com Cdor E O Silva, no Bairro de Muribequinh,a na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12481/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Dracena, no Bairro de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12482/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Hamurabi, no bairro do Alto da Bondade, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12483/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Manoel Lisboa de Moura, no Bairro de Barra da Macaxeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12484/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Infraestrutura da Cidade de Olinda no sentido de que sejam adotadas providências visando a melhoria e regularização da coleta de lixo na Avenida Hamurabi, no bairro do Alto da Bondade, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12485/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Santa Clara, no Bairro de Fragoso, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12486/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Manoel Lisboa de Moura, no bairro de Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12487/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Santa Clara, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12488/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Manoel Lisboa de Moura, no Bairro da Macaxeira, na Cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12489/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Ministro de Saúde da República Federativa do Brasil e ao Ministério da Saúde no sentido de providenciarem a ampliação do credenciamento/habilitação SUS de Unidades de AVC (Tipos I e II) e de serviços de hemodinâmica, com apoio à tromnectomia mecânica, em hospitais estaduais e regionais de Pernambuco, priorizando Agreste e Sertão, e solicitando publicação de portarias específicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12490/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde em Pernambuco no sentido de sugerir a criação de um Programa de incentivo fiscal e gratuidade em eventos e taxa de inscrição em concursos públicos para cidadãos que doarem cabelo a instituições destinadas à confecção de perucas para pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e queimaduras, no âmbito do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12491/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher de Pernambuco visando a criação de uma força-tarefa contra o feminicídio e violência doméstica, com atuação em larga escala e ampla divulgação no Estado, onde serão intensificados o cumprimento de mandados de prisão e de medidas protetivas de urgência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12492/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DETRAN-PE no sentido de instituírem o Programa Social Permanente para Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores - CNH Social, em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12493/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco visando a adoção de medidas para solucionar as constantes quedas de energia elétrica no município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12494/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Saúde em Pernambuco, ao Prefeito de Águas Belas e à Secretária Municipal de Saúde visando a ampliação dos serviços médicos de saúde no município de Águas Belas, em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12495/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a realização da Operação Tapa-buraco na Rodovia PE-084, no recorte que dá acesso à cidade de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12496/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa visando a regularização do abastecimento de água potável no município de Manari.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12497/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa visando o acesso regular e seguro à água potável, no município de Bodocó, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12498/2025**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito do município de Lajedo objetivando a reforma da rodoviária do município de Lajedo, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12499/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Guadalupe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12500/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Reserva Biológica – REBIO Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12501/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente do Parque do Forte de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12502/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da APA FEDERAL COSTA DOS CORAIS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12503/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a reativação do Programa de Fomento Rural no município de Tamandaré, considerando que, em 2025, foi contemplada apenas uma cota, restando ainda 75 das 100 pescadoras previstas sem receber o benefício.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12504/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do território do Litoral Sul ao Programa Terra Plantar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12505/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a realização de mutirão para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, a fim de atender à crescente demanda existente no município de Tamandaré e no território do Litoral Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12506/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Piscicultura, com disponibilização de tratores retroescavadeiras para construção e manutenção de tanques, elaboração de projetos técnicos e aquisição de alevinos para fortalecimento da atividade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12507/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Poços Artesianos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12508/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a produção de material informativo e peças de divulgação previstas no Plano Municipal de Marketing de Tamandaré, em elaboração pelo SEBRAE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12509/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação Social de Pernambuco no sentido de viabilizarem apoio institucional para a apresentação do destino Tamandaré e sua vocação ecológica para o turismo de experiência nas ações de *marketing* do Governo do Estado, durante feiras e eventos de turismo, em âmbito nacional e internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12510/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a aquisição de sementes para compor o Banco Municipal de Sementes da Agricultura Familiar no município de Tamandaré, por meio do Programa Sementes Crioulas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12511/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Mulher de Pernambuco visando a inclusão de disciplina eletiva no currículo dos primeiros anos do Ensino Médio da Rede Estadual, abordando a Lei Maria da Penha, os Direitos das Mulheres, Democracia e Cidadania.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12512/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Secretário de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a regularização e definição da divisão territorial entre as comunidades Colônia de Jupi e Colônia de São Bento, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12513/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a sinalização da Rua Arlinda Lopes dos Santos, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12514/2025**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha de Pernambuco no sentido de que sejam desenvolvidas políticas públicas voltadas à captação e armazenamento de água da chuva, com o uso de tecnologias adequadas, como medida essencial para mitigar os efeitos da escassez hídrica no Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12515/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer no sentido de incentivar e apoiar o ecoturismo no município de Primavera, promovendo ações de divulgação e estruturação para o setor, com especial atenção à valorização e promoção da Cachoeira do Urubu e de outros patrimônios naturais da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12516/2025**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a requalificação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da Rodovia PE-58, no trecho compreendido entre o município de Primavera e o distrito de Pedra Branca, com extensão aproximada de 7 km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12517/2025**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de que adotem providências necessárias à manutenção do muro da Escola Estadual Professora Jesuína Pereira Rêgo, localizada em Caruaru, cuja estrutura encontra-se comprometida, colocando em risco a segurança dos estudantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3904/2025**

**Autora: Dep. Dani Portela**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 18 de setembro de 2025, em Homenagem aos 85 anos do Centro Universitário Frassinetti do Recife - UniFAFIRE.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3905/2025**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Voto de Aplausos ao Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho; à Secretária Executiva do Ministério das Mulheres, Eutália Barbosa Rodrigues Naves; o Secretário Nacional de Aviação Civil, Daniel Ramos Longo; à Ouvidora do Ministério de Portos e Aeroportos, Maíra Nascimento; e à Presidente do Instituto Nós Por Elas, Natalie de Castro Alves, pelo lançamento da Campanha Nacional: "Assédio não Decola" e do Guia de Combate ao Assédio e à Importunação Sexual no Setor da Aviação Civil, realizado no dia 12 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3906/2025**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Voto de Aplausos ao Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, e à Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ana Paula Feminella, pela inauguração do Espaço Multissensorial, ambiente destinado ao acolhimento de passageiros neurodivergentes, em especial pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Aeroporto Internacional de Brasília (DF), no dia 13 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3907/2025**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "O redescobrimto do Brasil", de autoria do ex-governador de Pernambuco, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, no dia 10 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3908/2025**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos três primeiros colocados, do Curso de Formação e Habilitação de Praças - CFHP, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE: Soldado CBM José Matheus Ferreira da Silva, Soldado CBM Stewart Carlos Almeida Santos e Soldado CBM Aldo de Albuquerque Ferreira Júnior, ao findo de um período de oito meses e meio, do CFHP/CBMPE, após serem julgados aptos, em rigorosa seleção, sendo incorporado as fileiras do CBMPE, onde lograram os primeiros lugares, com a média geral de 9,840, 9,839 e 9,836 respectivamente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3909/2025**

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Giovanni Oliveira Rattacaso, médico obstetra, ocorrido no dia 12 de agosto de 2025, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3910/2025**

**Autor: Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos a Professora Ângela Cristina de Figueiredo Marinho Falcão, pela posse no cargo de Vice-Diretora do Centro de Ciências Médicas – CCM, para o quadriênio 2025-2029.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3911/2025**

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos à Academia de Letras e Artes do Paulista - ALAP, pela relevante contribuição à valorização da cultura e das artes no município de Paulista, estendendo este reconhecimento a todos os seus membros, com destaque especial para Bernadete Serpa Lopes, Amaro Poeta, Selma Ratis, Elizabeth Brandt, Margaret Leite e Isabel Maia, personalidades que se destacam por sua dedicação à literatura, à arte e à promoção da identidade cultural da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 3912/2025**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Sr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho e do Sr. Paulo Roberto Barros e Silva, intitulado: "Viva a Hemobrás!", publicado no Jornal do Commercio, no dia 15 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 3913/2025

**Autor:** Dep. **Mário Ricardo**

Voto de Aplausos a Senhora Marinalva Gonçalves, diretora da Escola Anita Gonçalves há 53 anos, pelos relevantes serviços prestados à educação do litoral norte pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

#### Discussão Única do Requerimento nº 3914/2025

**Autor:** Dep. **Álvaro Porto**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares, 2º Tem, PM de Assis, Sgt. PM Rodrigues, Cb. PM de Oliveira, Sgt. PM Gilvan, Cb. PM Paulino Júnior, Sgt. PM Belo, Sgt. PM F. Leal, Cb. PM Xavier, Sgt. PM J. Barbosa, Sd. PM Danilo Lima, Cb. PM Porto, Sgt. PM de Lima, Sgt. PM Teixeira, Cb. PM M. Sabino, lotados no 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, bem como, aos Policiais Militares Cb. PM Emerson Silva, Cb. PM Vilaça, lotados na Assistência Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco pelo trabalho realizado na contenção, abordagem e segurança de uma ocorrência policial que colocava em risco a vida de municípes da Cidade de Garanhuns, resultando na prisão de indivíduos que efetuaram disparos de arma de fogo em via pública no dia 13 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

**APROVADO(A)**

## RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

### DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS.

#### Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3162/2025

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**Autor do Projeto:** Deputado Coronel Alberto Feitosa

Dispõe sobre a proibição de práticas de erotização infantil e adultização de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

**APROVADO(A)**

## RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3143/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Aqüaponia no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3144/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de vedar deslocamento de pessoas autistas em veículos inadequados e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3146/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Dispõe sobre a proteção e garantia de direitos aos profissionais sindicais condôminos ou não, no exercício de suas funções em condomínios residenciais, comerciais, mistos, logísticos, de serviços e de multipropriedade no Estado de Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 3149/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência Sexual de Pacientes Hospitalizados em Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 3150/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Carbono Azul, estabelece diretrizes para a conservação e recuperação de ecossistemas costeiros e marinhos, e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 3151/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Determina de instalação de Botão de Segurança nas unidades de saúde públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 3153/2025, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Químicas Tóxicas de Alto Risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 3155/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a oferta do implante contraceptivo hormonal subdérmico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco);

**Tramitação em conjunto com o PLO nº 2443/2024**

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**8.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Institui a Política Estadual de acesso gratuito aos Contraceptivos Subdérmicos Reversíveis de longa duração de etonogestrel para mulheres em idade fértil);

**Tramitação em conjunto com o PLO nº 3155/2025**

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 3156/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim prever a criação do Sistema Estadual de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética – SIEPE);

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 3157/2025, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos no Estado de Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 3158/2025, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela** (Ementa: Garante espaço de amamentação ou recebimento de leite humano congelado nas escolas públicas e privadas no Estado de Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Diogo Moraes**

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 3162/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Dispõe sobre a proibição e penalização, no Estado de Pernambuco, da produção, divulgação ou realização de qualquer conteúdo ou evento que promova erotização infantil, adultização de crianças ou estímulo sexual envolvendo menores de idade, e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Diogo Moraes**

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 3163/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, que obriga os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas, situados no Estado de Pernambuco, a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo, ostomizadas e doadores

regulares de sangue ou medula óssea, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, a fim de incluir atendimento prioritário aos doadores vivos de órgãos ou tecidos);

**Distribuído ao Deputado Diogo Moraes**

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 3164/2025, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim** (Ementa: Institui o benefício do Passe Livre para lactantes e doadoras de leite humano no sistema de transporte público coletivo intermunicipal e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Diogo Moraes**

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 3165/2025, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) e autoriza a criação de equipes de resposta rápida para sua execução);

**Distribuído ao Deputado Diogo Moraes**

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 3166/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Proíbe que a administração pública celebre contratos e licitações com empresas envolvidas em graves violações de direitos humanos no Estado de Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 3167/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 12.903, de 17 de outubro de 2005,que institui a obrigatoriedade de todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Betinho Gomes, para incluir banheiros adaptáveis para pessoas com ostomia em edificações de uso público e coletivo);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 3168/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Transformação das Cidades Sustentáveis no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 3169/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para vedar a cobrança pela emissão de cartão de consumação, cartão de recarga, cartões cashless ou comandas, individuais ou coletivas, como condição para aquisição de produtos e serviços em shows, eventos culturais, artísticos, desportivos ou assemelhados realizados no Estado de Pernambuco);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 3170/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção à Adultização Precoce e à Exposição Inadequada de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais e Ambientes Virtuais, por meio da atuação intersetorial entre órgãos públicos, sistema educacional e sociedade civil, e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Edson Vieira**

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui o Circuito Cultural Equestre de Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências);

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 3172/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso fraudulento de inteligência artificial nas ofertas e publicidades veiculadas no Estado de Pernambuco).

**Distribuído ao Deputado Izaías Régis**

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 300/2023, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz** (Ementa: Estabelece hipótese de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco, à FUNAPE - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos casos de lavratura de certidão de óbito, e dá outras providências);

**Relatoria:** Deputado Romero Sales Filho

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2293/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Dependência em Apostas);

**Relatoria:** Deputado Luciano Duque

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2945/2025, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais);

**Relatoria:** Deputado Junior Matuto

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2948/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru);

**Relatoria:** Deputado Junior Matuto

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2952/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir nova data para o Dia Estadual do Cooperativismo);

**Relatoria:** Deputado Junior Matuto

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2955/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Romaria de Frei Damião no município de São Joaquim do Monte);

**Relatoria:** Deputado Junior Matuto

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2983/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Trabalhador Terceirizado);

**Relatoria:** Deputada Débora Almeida

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Joaquim Lira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

#### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2771/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.188, de 7 de novembro de 2017, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado Pernambuco, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de corrigir erros materiais na redação original e determinar a expressa menção à necessária provisão de encargos trabalhistas nos editais de licitação);

**Relatoria:** Deputado Joãozinho Tenório

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3709/2022, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017,

que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas);

**Relatoria:** Deputado Jeferson Timóteo

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3767/2022, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de determinar a presença de bombeiros civis nos eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco);

**Relatoria:** Deputado Joãozinho Tenório

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 426/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações, de autoria do Deputado Isallino Nascimento, a fim de estabelecer a vedação da prática de bullying e cyberbullying no âmbito da Administração Pública);

**Relatoria:** Deputado Joãozinho Tenório

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Joaquim Lira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo);

**Relatoria:** Deputado Renato Antunes

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2091/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual Dedicada à Apresentação do Espetáculo Massacre de Angico – a Morte de Lampião, encenado no Município de Serra Talhada);

**Relatoria:** Deputado Joãozinho Tenório

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2607/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.565, de 26 de abril de 2004, que define diretrizes para uma política de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de estabelecer diretrizes específicas voltadas à prevenção, detecção precoce e tratamento do pé diabético);

**Relatoria:** Deputado Coronel Alberto Feitosa

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2619/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges** (Ementa: Altera a Lei nº 18.410, de 22 de dezembro de 2023, que institui o “Bônus Livro” para os servidores efetivos e contratados por tempo determinado da Secretaria de Educação e Esportes, a fim de possibilitar a utilização do benefício financeiro em tantos quantos eventos que atendam aos requisitos do Programa);

**Relatoria:** Deputado Antonio Coelho

**Concedido pedido de vistas ao Deputado Izaías Régis**

**9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2984/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual em Favor da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar);

**Relatoria:** Deputada Débora Almeida

**Na ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira que o aprovou por unanimidade dos Deputados**

**10. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2024, e institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo ao Desempenho Escolar de estudantes da rede pública estadual, destinada a fomentar o desempenho escolar de alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e da 1ª a 3ª séries do ensino médio, para que obtenham melhores notas);

**Relatoria:** Deputado Antonio Coelho

**Aprovado por unanimidade dos Deputados**

Sala da Comissão de Administração Pública.  
Recife, 20 de agosto de 2025.

Deputado Antonio Coelho  
Presidente

## Ata de Comissão

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO DE 2025.

Às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia (14) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares desta Comissão de Administração Pública: Izaías Régis (PSDB) e Waldemar Borges (PSB), membros titulares, e os Deputados suplentes: Coronel Alberto Feitosa (PL) e Diogo Moraes (PSB). O Presidente, Deputado Waldemar Borges, constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião, colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, ata aprovada por unanimidade. Procedeu, na sequência, à distribuição dos projetos, em bloco, designando as relatorias, conforme abaixo: Projeto de Lei Complementar nº 3084/2025, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, a fim modificar a redação do art. 33, para incluir a desembargadora decana na composição do Conselho da Magistratura); Projeto de Lei Complementar nº 3141/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários, extingue e exclui créditos tributários do ICMS nas situações que especifica e modifica as Leis nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, a fim de assegurar ao setor alcooleiro do Estado o direito de utilizar o saldo credor acumulado para quitação, por meio de compensação, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS); Projeto de Lei Ordinária nº 3057/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem garantia da União), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3087/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, os imóveis estaduais que indica), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3088/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3089/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar, com encargos, a cessão do direito de uso à Empresa Pernambucana de Comunicação S/A - EPC e à Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP do imóvel que indica), em regime de urgência; Projeto de Lei Ordinária nº 3038/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a delegação de funções de custódia, disciplina ou administração interna, exercidas por policiais penais, a pessoas privadas de liberdade, proibindo expressamente a figura dos “chaveiros” nos estabelecimentos penais do Estado, além de impedir a existência de cantinas nas referidas unidades prisionais); Projeto de Lei Ordinária nº 3039/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa

critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Ligas Camponesas); Projeto de Lei Ordinária nº 3040/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Síndrome de Burnout entre Profissionais de Saúde e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3041/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Primeiro Estágio - PAPE, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3042/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral a pacientes com Reumatismo em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3043/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante a realização de manifestações culturais vinculadas a vigílias religiosas nas instituições estaduais de ensino superior, nas escolas públicas e nos espaços culturais públicos estaduais); Projeto de Lei Ordinária nº 3044/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Disque Denúncia para apologia ao crime e ideologia de gênero); Projeto de Lei Ordinária nº 3045/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Dados Estadual de Acompanhamento da Primeira Infância, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3046/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Prevenção ao Rinovírus Humano (HRV) em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3047/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Atendimento e Tratamento da Postectomia em crianças e adolescentes na rede estadual de saúde pública de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3048/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, para incluir diretrizes específicas voltadas ao combate ao uso e tráfico de drogas no ambiente escolar e entre a juventude pernambucana); Projeto de Lei Ordinária nº 3049/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, para dispor sobre a criação e manutenção de estoques estratégicos de insumos emergenciais, garantir o armazenamento técnico adequado, priorizar a aquisição de materiais com validade ampliada e estabelecer ações periódicas de mitigação de riscos); Projeto de Lei Ordinária nº 3050/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Dispõe sobre o acesso de consumidores ao banheiro dos estabelecimentos comerciais e de serviços por parte de clientes em atendimento, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3051/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir o estímulo à amamentação e a divulgação dos bancos de leite humano); Projeto de Lei Ordinária nº 3052/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a utilização de percentual mínimo de asfalto ecológico nas obras de implantação, recapeamento, restauração, reparação, ampliação e duplicação de estradas e rodovias administradas ou sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3053/2025, de autoria dos Deputados Waldemar Borges, João Paulo e Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, a fim de modificar os critérios de rateio relativos à área ambiental e de estímulo à coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis); Projeto de Lei Ordinária nº 3054/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de obrigar a motivação de decisões administrativas que tenham como objeto a anulação, revogação ou suspensão de concursos públicos); Projeto de Lei Ordinária nº 3055/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 18.692, de 18 de setembro de 2024, que institui o Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de incluir dispositivos sobre os direitos ao brincar em áreas urbanas vulneráveis e a divulgação em formatos acessíveis); Projeto de Lei Ordinária nº 3056/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Pronto Atendimento, Conscientização e Prevenção da Síndrome HELLIP em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3058/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas ao tratamento de crianças diagnosticadas com distúrbios no metabolismo de aminoácidos em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3059/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a realização, pelas unidades hospitalares de redes pública e privada do Estado de Pernambuco, de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral) em crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade); Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3061/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever novas diretrizes específicas voltadas para as mulheres vítimas de violência que sejam mães atípicas); Projeto de Lei Ordinária nº 3062/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Institui a Campanha “Droga Zero nos Pontos Turísticos” no Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3063/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de acrescentar direitos ao aluno trabalhador); Projeto de Lei Ordinária nº 3064/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de prevenção e conscientização sobre Sífilis e Sífilis Congênita em Pernambuco), relator, Deputado Coronel Alberto Feitosa. Projeto de Lei Ordinária nº 3065/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da implantação e funcionamento de Escolas de Ensino Técnico em Saúde privada no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3067/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Obriga o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida); Projeto de Lei Ordinária nº 3068/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o Programa de inclusão de abrigos de proteção animal e estabelecimentos congêneres na Tarifa Social de Energia Elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3069/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Cria o Programa de Prevenção à Censura a Arte e a Cultura no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3070/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, para incluir novos objetivos, diretrizes e linhas de ação voltados à integração de dados e ao monitoramento das ocorrências de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes); Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica); Projeto de Lei Ordinária nº 3072/2025, de autoria dos Deputados Waldemar Borges, Antônio Moraes e João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, a fim de incentivar a melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3073/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Regulamenta o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3075/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Combate aos “esforços” e terapias de “conversão”); Projeto de Lei Ordinária nº 3076/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Veterinário Público Estadual no Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3077/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3078/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer como maus-tratos qualquer ação ou danos contra abrigos de animais); Projeto de Lei Ordinária nº 3079/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer proteção aos cães utilizados pelas forças de segurança pública); Projeto de Lei Ordinária nº 3080/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a priorização da aquisição de pescados provenientes da pesca artesanal pelos restaurantes universitários das universidades públicas estaduais de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3085/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de combate ao desperdício de alimentos e de promoção da segurança alimentar e nutricional); Projeto de Lei Ordinária nº 3090/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui a meia-entrada para os profissionais de odontologia em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3091/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Quadra Poliesportiva Professora Maria Wilmara de Souza, a quadra de esportes da Escola Estadual da Independência, no município de Araripina); Projeto de Lei Ordinária nº 3094/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina regras acerca do abastecimento de veículos elétricos e híbridos em áreas condominiais em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3095/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na informação sobre o uso de ar-condicionado em veículos de transporte por aplicativo no Estado de Pernambuco e veda a cobrança adicional sem previsão contratual expressa); Projeto de Lei Ordinária nº 3096/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotores); Projeto de Lei Ordinária nº 3097/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.531 de 9 de janeiro de 2019, que dispõe a instalação de fraldários nos estabelecimentos comerciais e de serviços que indica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir expressamente parques e praças públicas como locais a dispor de fraldários); Projeto de Lei Ordinária nº 3098/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a ampliação da oferta da vacina hexavalente acelular para todos os bebês prematuros nascidos no Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3099/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de ponto de carregamento para veículos elétricos em postos de combustíveis com mais de seis bombas de abastecimento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3100/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Profissional de Imprensa); Projeto de Lei Ordinária nº 3105/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir política estadual de atendimento à gestante de alto risco na rede privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3106/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o Protocolo de Notificação de Vulnerabilidade Materna no Estado de Pernambuco e dispõe sobre mecanismos de identificação e notificação de gestantes em situação de extrema vulnerabilidade social); Projeto de Lei Ordinária nº 3107/2025, de autoria do

Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Galeria Digital dos Escritores do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3108/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui diretrizes para o Programa “Jogos Lúdicos na Escola” no âmbito das instituições públicas de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3109/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório da Violência Política Digital de Gênero e/ou Raça contra Mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3110/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de ações permanentes de educação alimentar e nutricional na grade extracurricular das instituições de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator, Deputado Diogo Moraes. Projeto de Lei Ordinária nº 3111/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Estabelece diretrizes para incentivar a participação de pessoas diagnosticadas com fibromialgia, fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e outras condições correlatas reconhecidas como deficiência, em cooperativas de produção ou trabalho no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3112/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de exigir que nos editais de licitação seja assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego geradas por força contratual para mulheres responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA); Projeto de Lei Ordinária nº 3113/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a priorização de mulheres responsáveis legais por pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas políticas públicas estaduais de qualificação profissional e intermediação de emprego, com incentivo à oferta de vagas em regime remoto, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3114/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Garante prioridade de matrícula para familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA em cursos gratuitos de formação tecnológica ofertados ou apoiados pelo Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3115/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para incentivo à participação de familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA em cooperativas de produção e trabalho no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3116/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco o Cadastro Estadual de Pessoas com Fibromialgia, Síndrome da Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e condições correlatas reconhecidas como deficiência, para fins de integração em políticas públicas de saúde, trabalho e assistência social); Projeto de Lei Ordinária nº 3117/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Garante prioridade de matrícula para pessoas acometidas por fibromialgia, fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e condições correlatas - reconhecidas como deficiência - em cursos gratuitos de formação profissional ou tecnológica oferecidos pelo Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3119/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Institui diretrizes para a promoção de ações itinerantes de apoio em saúde mental no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3120/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acompanhamento Psicológico Pós-Alta Hospitalar); Projeto de Lei Ordinária nº 3121/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a criação de Centros de Referência Paraolímpicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3122/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento ao Turismo de Saúde em Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3124/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a normatização para que os profissionais de Educação Física atuem prescrevendo exercícios e assinem guias de atendimento voltadas à Psicomotricidade e dá outras providências no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3125/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de condomínios residenciais exigirem a comprovação do registro profissional no respectivo Conselho Profissional dos profissionais de saúde que prestam serviços nas áreas comuns dos condomínios); Projeto de Lei Ordinária nº 3126/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ração para protetores de animais, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que atuem na causa animal, e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3127/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o direito dos consumidores de serviços de energia elétrica à remoção e reinstalação gratuita de postes instalados inadequadamente, seja na zona urbana, seja na zona rural, para garantia do bem-estar e promoção da acessibilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3128/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a obrigatoriedade da instalação de painéis eletrônicos com aviso sonoro nos hospitais públicos do Estado de Pernambuco, com o objetivo de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência visual); Projeto de Lei Ordinária nº 3129/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de enfrentamento do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis às mulheres em situação de vulnerabilidade); Projeto de Lei Ordinária nº 3130/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar os direitos da pessoa autista); Projeto de Lei Ordinária nº 3131/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, que assegura atendimento especializado, no âmbito dos órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo e Joaquim Lira, a fim de incluir, nas unidades da rede pública estadual de saúde, atendimento especializado às mulheres, às crianças, aos adolescentes, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e a outros grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que tenham sido vítimas de crime de violência); Projeto de Lei Ordinária nº 3132/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.418, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de informação da quantidade de ingressos disponíveis para pessoas com deficiência); Projeto de Lei Ordinária nº 3133/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de acrescentar medidas de reforço à inclusão profissional das pessoas com deficiência); Projeto de Lei Ordinária nº 3134/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam pessoa com deficiência ou com doença congênita, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de acrescentar novas medidas ao rol da assistência especial prestada às parturientes); Projeto de Lei Ordinária nº 3135/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de trazer especificações à diretriz relacionada à capacitação de profissionais para atendimento à pessoa com TEA); Projeto de Lei Ordinária nº 3136/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Capacitação e Digitalização de Pequenos Negócios no Estado de Pernambuco e dá outras providências); Projeto de Lei Ordinária nº 3137/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3138/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Garante às crianças e aos adolescentes prioridade de atendimento para a prevenção, controle e tratamento do alcoolismo, do tabagismo, do nicotínismo, e do cigarro eletrônico, nos serviços públicos estaduais de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3139/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o direito de candidatas lactantes amamentar seus filhos durante realização de provas de vestibular e processos seletivos para ingresso em instituições de ensino superior no Estado de Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3140/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Central Estadual de Avaliação e Diagnóstico Gratuito de Transtornos do Neurodesenvolvimento em Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 3142/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator, Deputado Izaías Régis. Prosseguindo, o Presidente, Deputado Waldemar Borges passou à discussão e votação dos projetos da pauta, a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 64/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre os planos de assistência à saúde animal ou seguro de animais), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, presidente desta Comissão, por essa razão, conforme estabelece o regimento, redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa que o aprovou por unanimidade dos Deputados nos termos do substitutivo proposto por este colegiado. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou, sem alterações, por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 2438/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de assegurar o direito à informação da gestante sobre os fatores de risco associados ao parto prematuro e de estender o acompanhamento psicológico imediato e prioritário às puérperas de bebês prematuros), tendo como relator o Deputado Erberto Filho, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou, sem alterações, por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 2900/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual em homenagem aos profissionais de saúde), tendo como relator o Deputado Antonio Coelho, na ausência deste, distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa que o aprovou, sem alterações, por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3389/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a conscientização e promoção dos direitos dos animais), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 89/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de os laboratórios conveniados à rede pública do Estado realizarem coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas, acamados ou pessoas com deficiência em suas residências), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 255/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina que os procedimentos de segurança que incluam revistas em mulheres durante o ato de ingresso ou saída das dependências de estabelecimentos públicos ou privados localizados no Estado de Pernambuco, sejam realizados por vigilantes ou agentes de segurança privada femininas), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, presidente desta Comissão, por essa razão, conforme estabelece o regimento, redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa, projeto não votado em virtude do pedido de vistas concedido ao Deputado Izaías Régis. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 684/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de conceder isenção na expedição de qualquer via da carteira de identidade para pessoas com deficiência, quando emitida pelo Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, projeto retirado de pauta com a justificativa de impacto financeiro. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para a conscientização e prevenção do traumatismo

cranioencefálico em Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Claudiano Martins Filho, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1299/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir a abordagem de novos temas na orientação pré-natal), tendo como relator o Deputado Jarbas Filho, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a consideração com diversidade étnico-racial), tendo como relator o Deputado Erberto Filho, redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde e noções de primeiros socorros), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1942/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: “Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir dentre suas diretrizes a conscientização e promoção dos valores éticos e morais), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, redistribuído ao Deputado Izaías Régis que procedeu um pedido de vistas ao projeto. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2313/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de incluir diretrizes educacionais voltadas à conscientização das crianças e adolescentes acerca dos malefícios causados pelos jogos de azar e apostas), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa, projeto não votado em virtude de mais um pedido de vistas concedido ao Deputado Izaías Régis. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2471/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir, nas linhas de ação, a promoção da acessibilidade nas praias), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 18.663, de 3 de setembro de 2024, que estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir norma de proteção à imagem e à voz dos profissionais da educação), tendo como relator o Deputado Edson Vieira, na ausência deste, distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela, no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2899/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Imigração Francesa em Pernambuco), tendo como relator o Deputado Coronel Antonio Coelho, na ausência deste, distribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2921/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina UTI Pediátrica Arthur Moraes Veras a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica do Hospital Regional Dom Moura (HRDM), localizado no Município de Garanhuns), tendo como relator o Deputado Coronel Antonio Coelho, na ausência deste, distribuído ao Deputado Izaías Régis que o aprovou por unanimidade dos Deputados. Concluída a pauta do dia, o Presidente lembrou a Audiência Pública solicitada pelo Deputado João Paulo, e aprovada por esse colegiado, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 20 de agosto do corrente ano, próxima quarta-feira, tendo como tema: a tarifa zero, a evasão de receitas e o surf ou morceamento nos transportes metropolitanos no Recife, informando ainda, que a reunião ordinária ocorrerá antes da audiência às 9h30min (nove horas e trinta minutos). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Deputado Waldemar Borges declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária. Para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei e redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Na manhã de hoje coordenei, nesta Casa, uma audiência pública de grande importância sobre a mobilidade urbana e a Tarifa Zero no transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, promovida pela Comissão de Administração Pública, por solicitação do nosso mandato. Foi um encontro amplo, democrático e extremamente rico, que reuniu representantes do poder público, sindicatos, movimentos sociais e, sobretudo, usuários do transporte público que convivem diariamente com os dramas e as dificuldades da mobilidade em nossa região. Quero registrar publicamente meu agradecimento a todos e todas que participaram e contribuíram para esse debate. Como encaminhamento, vamos elaborar um relatório detalhado da audiência, que será entregue à Comissão de Administração, para aprovação, e desde já assumo aqui o compromisso de propor, a partir de solicitação feita pelo vice-presidente do Sindicato dos Metroviários, Thiago Mendes, a realização de uma nova audiência específica sobre a grave situação do metrô do Recife, peça essencial para qualquer solução duradoura da mobilidade em nossa capital. Da mesma forma, decidimos pela criação de um grupo de trabalho para aprofundar o debate em torno da adoção da tarifa zero.

O que ouvimos nesta manhã confirma aquilo que todos sabemos: vivemos uma crise profunda do transporte público na Região Metropolitana do Recife. O sistema de ônibus é caro e precário, com veículos lotados, quentes, muitas vezes inseguros, e com tarifas que aumentam ano após ano, penalizando justamente quem mais precisa do transporte coletivo.

Entre 2023 e 2025, a frota de ônibus da RMR diminuiu 7%, passando de 1.826 para 1.689 veículos. Mais de 50% dessa frota já ultrapassou sete anos de uso, o que compromete a segurança, a qualidade do serviço e a dignidade dos usuários. Ao mesmo tempo, os trabalhadores rodoviários enfrentam condições cada vez mais difíceis, com baixos salários e jornadas exaustivas. Além disso, a extinção do cargo de cobrador sobrecarregou os motoristas e precarizou ainda mais o trabalho no setor. O resultado é conhecido: um transporte de má qualidade, que empurra os cidadãos a buscar alternativas individuais, seja o carro particular, seja os aplicativos como Uber, que lotam ainda mais as ruas, geram congestionamentos e precarizam o trabalho de milhares de motoristas e motociclistas. Recife já aparece, segundo pesquisas recentes, entre as cidades com o pior trânsito do Brasil, e isso é consequência direta da crise no transporte coletivo. É diante desse cenário que reafirmo a necessidade de encerrar de frente o debate sobre a Tarifa Zero. Trata-se de uma proposta que une justiça social e eficiência na gestão do transporte. Justiça social porque garante um direito constitucional: o transporte, previsto no artigo 6º da nossa Constituição. Esse direito hoje não é universal, pois mais de 40% da população da Região Metropolitana do Recife vive na pobreza e não tem renda para custear diariamente o deslocamento de ônibus. Mais de 60% vive com até um salário mínimo. Para essas famílias, a gratuidade significaria inclusão e alívio imediato no orçamento. Estamos falando de mães que deixam de visitar um posto de saúde por não poder pagar a passagem, de jovens que deixam de frequentar a escola ou a universidade porque o custo do transporte inviabiliza a ida diária às aulas. É um quadro de exclusão que precisa ser enfrentado.

Mas a Tarifa Zero não é apenas uma medida de justiça social; ela também é uma forma de tornar o transporte coletivo mais eficiente. O modelo atual remunera as empresas pela quantidade de passageiros que passam pela catraca. Com a implantação da tarifa zero, as empresas seriam pagas pela quantidade de viagens realizadas e pelo número de veículos efetivamente em circulação. Isso significa inverter a lógica: em vez de estimular a superlotação e a redução da frota, o Estado passaria a remunerar a ampliação do serviço, a melhoria da frequência e a oferta de mais linhas. Dessa forma, poderíamos começar a enfrentar outro problema gravíssimo: a redução da frota e o envelhecimento dos veículos, que tanto prejudicam a vida da população.

Além disso, o passe livre pode ser tornar um instrumento de reorganização das cidades. Ao tornar o transporte público mais atraente, com ônibus mais novos, viagens mais frequentes e acesso gratuito, conseguimos estimular que mais pessoas deixem o carro em casa, reduzindo congestionamentos e poluição. Não adianta insistir na lógica de construir mais pontes e viadutos. Isso é enugar gelo. A verdadeira saída é fortalecer o transporte coletivo, e a Tarifa Zero pode ser o caminho para isso.

Esse debate não é abstrato, nem é um sonho distante. Ele já acontece em várias partes do país. Cidades médias do Nordeste, como Caucaia, no Ceará, já implementaram a política de passe livre. Capitais importantes, como Belo Horizonte, avançam na discussão. Pernambuco não pode ficar para trás. O que está em jogo é alinhar o nosso estado com o que existe de mais moderno, mais justo e mais eficiente na gestão do transporte público no Brasil e no mundo.

Mas quero também reforçar que não haverá solução duradoura para a mobilidade em Recife sem um metrô público, forte e valorizado. A privatização não é saída. O que precisamos é de mais investimento público, de expansão da malha e da valorização profissional dos metroviários. Também é urgente rever as condições de trabalho dos rodoviários, categoria que enfrenta riscos e longas jornadas sem o devido reconhecimento. Como filho de um cobrador de ônibus, sei de perto a dimensão dessa luta e não me furtarei a defendê-la nesta Casa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o transporte público é hoje um dos principais problemas da vida cotidiana do povo trabalhador da nossa região metropolitana. Nosso povo não merece pagar cada vez mais por um serviço cada vez pior. A Tarifa Zero é uma proposta séria, viável e necessária. Ela garante direito, promove inclusão, melhora a eficiência do sistema e pode transformar a vida de milhões de pernambucanos e pernambucanas. O nosso mandato está comprometido em aprofundar esse debate, em dialogar com a sociedade e em construir caminhos concretos para que Pernambuco avance nessa direção.

Reafirmo aqui o meu compromisso com os direitos do povo e com a luta por um transporte público gratuito e de qualidade. Nosso povo merece dignidade, merece mobilidade, merece viver em uma cidade onde se possa trabalhar, estudar, cuidar da saúde e viver plenamente sem que o transporte seja um obstáculo.

Transporte público gratuito e de qualidade é um direito do povo. Estamos juntos nessa luta.

Muito obrigado.

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



## ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR